

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 - Edição 1845



CIDADE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO № 002/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e suas alterações, e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação de Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI Terça da Serra, Processo nº 08/2021, CNPJ 37.312.679/0001-64, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 21/02/2025 à 21/02/2027, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2020 - CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 21de fevereiro de 2025.

Daiane Golfetti

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 04 - Folha 01 - 21 de fevereiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

N° DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0076/2025	INDEFERIDO	EHQ-0A45
0064/2025	INDEFERIDO	DZA-8J49
0072/2025	INDEFERIDO	FYE-6G82
0080/2025	INDEFERIDO	EZZ-2I10
0077/2025	INDEFERIDO	FXU-2B07
0092/2025	INDEFERIDO	PZJ1465
0078/2025	INDEFERIDO	DDM-8182
0084/2025	INDEFERIDO	GHW-5J15
0074/2025	DEFERIDO	FYR-2849

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0070/2025	DEFERIDO	CIK-3150
0075/2025	DEFERIDO	FYE-6G82
0086/2025	DEFERIDO	FNG-4B02
0081/2025	INDEFERIDO	EZZ-2I10
0060/2025	INDEFERIDO	GHZ-9A94
0063/2025	INDEFERIDO	DZA-8J49
0083/2025	INDEFERIDO	ENN-2A30
0090/2025	DEFERIDO	GFT-2G31

Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

Termo de Recolhimento / Acolhimento / Apreensão de Animais FICHA DE RECOLHIMENTO Nº 001/2025

1. Dados do Animal Nome: ----

Espécie: Equina Sexo: () Macho (X) Fêmea

ID: Vide Resenha Cor: Baio Claro

2. Classificação do Animal

- () Animal de companhia
- (X) Animal de produção
- () Animal selvagem exótico
- () Animal selvagem silvestre

3. Localização e Data do Recolhimento

Endereço: Imediações da Rua Manoel de Souza, 131 // Sumaré/SP

Data: 13/02/2025 Hora: 15:30

- 4. Descrição Detalhada do Caso
- 5. Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)
- (X) encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
- () agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
- () enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor:
- () em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;
- () advindos de mandados judiciais;
- () cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei
- () Outros:



Embasamento Legal: Lei n. $^{\circ}$ LEI N $^{\circ}$ 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Após a captura / apreensão / recolhimento os animais são levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação e atendimento veterinário. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação"

Edileine Cristina Noveleto Guiraldelli Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

Termo de Recolhimento / Acolhimento / Apreensão de Animais FICHA DE RECOLHIMENTO № 002/2025

1. Dados do Animal Espécie: Equina ID: Vide Resenha Nome: -----

Sexo: () Macho (X) Fêmea Cor: Castanho Encerrado

2. Classificação do Animal

() Animal de companhia

(X) Animal de produção

() Animal selvagem exótico

() Animal selvagem silvestre

3. Localização e Data do Recolhimento

Endereço: Imediações da Rua Manoel de Souza, 131 // Sumaré/SP

Data: 13/02/2025 Hora: 15:30

4. Descrição Detalhada do Caso

Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)
 encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público:

() agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;

() enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;

() em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;

() advindos de mandados judiciais;

() cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei

() Outros:



Embasamento Legal: Lei n.º LEI Nº 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Após a captura / apreensão / recolhimento os animais são levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação e atendimento veterinário. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação"

Edileine Cristina Noveleto Guiraldelli Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 3º Quadrimestre de 2024. A audiência será no dia 26 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. A audiência também terá transmissão virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

	Pi	refeitu	ıra Mu	nicipal	de Su	maré			
5 30 2				Orcamentá					
		14.41		, alineas "a" e "b".					
Período: Janeiro/2024 a Dezemb	ro/2024	(Artig	io 52, incisos i e ii	, alineas "a" e "b"	, da LC. 101/00)				Consolidado
RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREV ATÉ S		REALIZADA ATÉ O MÉS	SALDO
RECEITAS CORRENTES			1	.156,718,893,62	1.206.242.563.98			1.882.897.99	-85.640.334.0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				328.740.596.51	328,740,596,51	328.740.5	196.51	377.254.177.10	-48.513.580.5
CONTRIBUIÇÕES				54.547.367.89	55.419.047.01			61.277.847.14	-5.858.800
RECEITA PATRIMONIAL				23.954.700.00	23.954.700.00	23.954.3	700.00	13.251.238.90	10.703.461
RECEITA DE SERVIÇOS				2.874.300,00	2.874.300,00		900,00	1.524.892,43	1.349.407,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				725.965.710,14	774.617.701,38	774.617.2	701,38	814.333.210,40	-39.715.509,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				20.636.219,08	20.636.219,08	20.636.	219,08	24.241.532,02	-3.605.312,9
RECEITAS DE CAPITAL				195.374.462,42	223.365.283,42	223.365.2	83,42	52.541.003,33	170.824.280,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.0	00,00	45.023.116,85	104.976.883,1
ALIENAÇÃO DE BENS				541.300,00	541.300,00	541.3	300,00	568.208,15	-26.908,1
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				44.833.162,42	72.823.983,42	72.823.1	983,42	6.949.678,33	65.874.305,
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				95.113.780,00	95.113.780,00	95.113.7	80,00 10	8.367.240,61	-13.253.460,6
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				90.065.423,96	90.065.423,96	90.065.4	23,96	19.224.853,54	10.840.570,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			1	.347.045.000,00	1.424.559.491,36	1.424.559.4	91,36 1.3	15.281.514,25	109.277.977,1
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)			1	.347.045.000,00	1.424.559.491,36	1.424.559.4	91,36 1.3	15.281.514,25	109.277.977,1
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
TOTAL (V) = (III + IV)				.347.045.000,00	1.424.559.491,36			15.281.514,25	109.277.977,1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO PAGA
DESPESAS CORRENTES	906.521.708,46	195.713.217,07	1.102.234.925,53	1.082.817.049,39	1.067.478.396,60	1.028.444.205,09	19.417.876,14	15.338.652,79	39.034.191,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.878.952,01	58.673.214,50	515.552.166,51	510.358.205,96	510.358.205,96	508.615.565,63	5.193.960,55	0,00	1.742.640,
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900,000,00	11.411.725,93	12.311.725,93	12.223.493,10	12.223.493,10	12.223.493,10	88.232,83	0,00	0,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.742.756,45	125.628.276,64	574.371.033,09	560.235.350,33	544.896.697,54	507.605.146,36	14.135.682,76	15.338.652,79	37.291.551,
DESPESAS DE CAPITAL	260.236.722,69	-75.871.679,27	184.365.043,42	95.838.962,03	94.693.333,93	93.245.887,99	88.526.081,39	1.145.628,10	1.447.445,9
INVESTIMENTOS	216.246.897,20	-84.603.469,30	131.643.427,90	43.160.353,69	42.014.725,59	40.569.728,69	88.483.074,21	1.145.628,10	1.444.996,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.989.825,49	8.731.790,03	52.721.615,52	52.678.608,34	52.678.608,34	52.676.159,30	43.007,18	0,00	2.449,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.963.717,92	-2.000.000,00	88.963.717,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	90.422.850,93	-14.730.467,75	75.692.383,18	75.592.859,34	75.592.859,34	70.948.087,02	99.523,84	0,00	4.644.772,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.348.145.000,00	103.111.070,05	1.451.256.070,05	1.254.248.870,76	1.237.764.589,87	1.192.638.180,10	108.043.481,37	16.484.280,89	45.126.409,7
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	1.348.145.000,00	103.111.070,05	1.451.256.070,05	1.254.248.870,76	1.237.764.589,87	1.192.638.180,10	108.043.481,37	16.484.280,89	45.126.409,7
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	77.516.924,38	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.348.145.000.00	103.111.070.05	1.451.256.070.05	1,254,248,870,76	1.315.281.514.25	1.192.638.180.10	108,043,481,37	16,484,280,89	45.126.409.7

C. 15P248.165/O-0

Página: 1/1 - 21/02/2025 13:30 sdzaz.dfr

	Prefeitura Mu	ınicipa	ıl de Sı	ımaré			
2. 神鱼	Demonstrativo	por Função	e Subfunçã	n			
STREET		os II, alínea "c", d					
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	34.500.000,00	1.500.000,00	33.210.204,28	1.289.795,72
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	34.500.000,00	1.500.000,00	33.210.204,28	1.289.795,72
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	459.803,25	-314.253,02	145.550,23	144.620,93	929,30	143.891,95	728,98
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	459.803,25	-314.253,02	145.550,23	144.620,93	929,30	143.891,95	728,98
4 - ADMINISTRAÇÃO	297.807.628,13	49.686.094,18	347.493.722,31	334.457.218,81	13.036.503,50	332.056.458,82	2.400.759,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.982.563,86	29.277.777,49	237.260.341,35	231.845.619,65	5.414.721,70	229.670.314,66	2.175.304,99
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	88.585.514,27	20.440.518,99	109.026.033,26	102.604.251,46	6.421.781,80	102.378.796,46	225.455,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.239.550,00	-32.202,30	1.207.347,70	7.347,70	1.200.000,00	7.347,70	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.485.603,32	-268.662,55	2.216.940,77	525.518,11	1.691.422,66	265.039,98	260.478,13
182 - DEFESA CIVIL	2.485.603,32	-268.662,55	2.216.940,77	525.518,11	1.691.422,66	265.039,98	260.478,13
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.593.177,32	-1.710.284,06	40.882.893,26	40.176.368,76	706.524,50	39.990.008,59	186.360,17
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.047.000,00	2.481.761,00	4.528.761,00	4.528.761,00	0,00	4.528.761,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.216.514,00	639.550,00	2.856.064,00	2.856.064,00	0,00	2.856.064,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.830.781,32	-1.018.675,78	13.812.105,54	13.718.647,01	93.458,53	13.718.647,01	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÂRIA	23.498.882,00	-3.812.919,28	19.685.962,72	19.072.896,75	613.065,97	18.886.536,58	186.360,17
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.386.282,08	0,00	40.386.282,08	36.202.495,18	4.183.786,90	36.159.686,33	42.808,85
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.386.282,08	0,00	40.386.282,08	36.202.495,18	4.183.786,90	36.159.686,33	42.808,85
10 - SAÚDE	262.550.657,04	64.332.332,02	326.882.989,06	314.050.212,38	12.832.776,68	305.911.809,79	8.138.402,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.868.160,05	-562.592,05	9.305.568,00	9.294.447,95	11.120,05	9.262.231,57	32.216,38
301 - ATENÇÃO BÁSICA	94.460.537,82	18.317.401,34	112.777.939,16	109.492.922,63	3.285.016,53	108.367.278,99	1.125.643,64
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	143.140.224,65	45.449.402,93	188.589.627,58	179.223.046,02	9.366.581,56	172.568.319,63	6.654.726,39
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	5.369.678,78	3.292.919,48	8.662.598,26	8.662.598,26	0,00	8.598.422,56	64.175,70
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	708.775,00	-620.883,48	87.891,52	68.131,52	19.760,00	68.131,52	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.003.280,74	-1.543.916,20	7.459.364,54	7.309.066,00	150.298,54	7.047.425,52	261.640,48
12 - EDUCAÇÃO	329.040.303,66	57.688.032,71	386.728.336,37	373.100.954,81	13.627.381,56	371.607.267,74	1.493.687,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.735.233.72	-424,780,49	1.310.453.23	1.305.790.84	4.662.39	1.305.790.84	0.00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.030.019,95	602.598,65	3.632.618,60	3.632.618,60	0,00	3.632.618,60	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.323.414,05	11.303.327,05	33.626.741,10	33.603.224,00	23.517,10	33.603.224,00	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	189.125.070,06	12.271.399,10	201.396.469,16	195.487.799,63	5.908.669,53	194.062.631,81	1.425.167,82
362 - ENSINO MÉDIO	6.852.952,10	1.155.348,77	8.008.300,87	7.958.248,73	50.052,14	7.907.139,33	51.109,40
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	96.934.395,04	31.285.015,62	128.219.410,66	120.822.173,40	7.397.237,26	120.804.763,55	17.409,85
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.039.218,74	1.495.124,01	10.534.342,75	10.291.099,61	243.243,14	10.291.099,61	0,00
13 - CULTURA	3.003.156,31	-748.369,74	2.254.786,57	125.286,57	2.129.500,00	125.286,51	0,06
391 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	96.379,11	-81.815,87	14.563,24	14.563,24	0,00	14.563,18	0,06
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.906.777,20	-666.553,87	2.240.223,33	110.723,33	2.129.500,00	110.723,33	0,00
15 - URBANISMO	124.126.384.62	-12.386.257.61	111.740.127.01	66.578.796.28	45.161.330.73	65.846.697.17	732.099.11

4etabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 21/02/2025 13:32 sdzaz.dfs

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alinea re*, da LC. 101.00) Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 DESCRICÃO DESCRIÇÃO DESCR

NTE: Contabilidade do Município. Netodologia da LPF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIA Prefeito Municipa FABIO RABELO FRANÇ Contador

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 2/2 - 21/02/2025 13:32 sdzaz.dl

Órgão: Consolidado

-135.118.978,02



Diário Oficial - Cidade de Sumaré

Prefeitura Municipal de Sumaré

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	21.380.096,86	49.327.944,15	42.766.541,70	28.922.321,06	29.134.990,15	23.169.647,65	34.430.799,96	24.905.829,60	26.012.270,40	30.521.478,05	29.494.497,61	36.541.846,24	372.578.203,48
CONTRIBUIÇÕES	6.744.430,71	4.292.049,09	4.159.932,15	4.153.022,85	4.292.617,87	4.285.060,80	4.202.299,01	4.175.830,53	4.149.512,95	4.082.444,20	6.273.533,94	12.434.901,21	61.214.694,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.027,15	702.523,16	959.967,96	912.798,35	771.554,98	719.442,10	851.289,25	4.779.965,12	665.700,74	249.915,52	572.821,68	576.498,49	12.852.394,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,06	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,06	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.029,35	123.057,36	105.997,95	109.044,95	119.705,84	137.376,96	127,995,16	168.013,99	105.444,26	123.283,96	132.323,09	161.625,90	1.524.798,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.849.880,36	76.291.290,64	65.089.003,97	67.785.433,95	62.750.630,27	63.304.987,80	72.519.183,81	57.570.219,82	49.122.511,22	73.538.093,28	65.123.051,81	80.225.701,08	814.167.879,04
OUTRAG RECEITAG CORRENTES	8.496.124,06	-6.964.450,46	684.267,97	782.547,16	865.715,70	1.061.356,96	2.442.923,64	1.496.960,60	933.794,57	1.072.962,42	920.291,75	11.406.827,29	24.199.123,77
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	118.673.528,46	124.742.402,91	113.762.511,56	102.645.168,24	96.925.214,87	92.656.772,16	116,576,290,96	92.065.709,66	80.988.236,54	109.568.177,42	97.504.529,88	141.247.450,21	1.286.507.892,66
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	5.381.764,12	2.889.610,52	2.865.594,01	2.856.728,06	2,899,392,96	2.965.026,87	2.927.213,71	2 933 886,65	2.949.438,66	2.938.125,52	2.932.683,46	8.710.325,91	43.247.801,49
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	4.981,77	0,06	10.148,25	5.166,46	5.166,46	393.974,34	1.660.979,72	413.857,55	21,994,23	-23.962,76	21.621,86	2.709.449,09	5.223.297,01
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,06	0,06	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845.332,90	0,00	-398.241,10	0,00	0,00	3.447.091,80
FUNDER RETIDO	12.533.080,95	9.062.832,51	9.297.596,71	9.047.868,85	8.147.815,07	7.860.979,75	8.047.448,90	7.452.025,43	5.962.384,09	9.514.801,43	7.746.249,22	9.373.263,79	103.046.336,74
TOTAL DEDUÇÕES (R	17.919.826,84	11.991.443,03	11.173.329,96	11.909.774,26	11.051.374,53	11,219,890,96	12.635.642,60	14.645.102,53	8.923.916,98	12.030.733,09	10.700.564,54	20.793.030,79	154.964.527,04
					TO	OTAIS							
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)+(I-II)	100.753.701,64	112.790.999,85	102.509.102,55	90,725,292,96	85.882.040,34	81.406.891,23	101.939.748,50	79.440.607,13	72.055.419,16	97.557.464,34	86.805.965,34	120.554.411,42	1.131.542.565,62
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	20.661,12	17.101,45	17.732,80	19.494,10	122.628,34	7.642,86	7.046,99	7.778,72	407.413,29	8.369,10	7.238,94	17.577,12	660.465,82
TOTAL (V)*(IB-N)	100.723.000,53	112,773,898,43	102.571.449,79	90,716,899,85	85.761.212,00	81.429.248,36	101.930.901,60	79.422.929,41	71.648.005,87	97.549.095,24	86.798.725,40	120.536.834,30	1.130.892.099,80

	eitas e Despesas Previdenciá III e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)	rias		
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024				Consolidado
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÉS
RECEITAS CORRENTES (I)	40.534.576,04	40.534.576,04	40.534.576,04	52.376.546,69
CONTRIBUIÇÕES	40.464.667,89	40.464.667,89	40.464.667,89	43.256.041,27
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	37.527.795,39	37.527.795,39	37.527.795,39	41.630.014,76
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.523.863,50	2.523.863,50	2.523.863,50	1.402.107,63
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	413.009,00	413.009,00	413.009,00	223.918,88
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	65.358,15	65.358,15	65.358,15	5.268.881,63
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	3.845.332,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.845.332,90
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.550,00	4.550,00	4.550,00	6.290,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	88.815.423,96	88.815.423,96	88.815.423,96	77.990.997,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	88.815.423,96	88.815.423,96	88.815.423,96	77.990.997,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	88.815.423,96	88.815.423,96	88.815.423,96	77.990.997,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	452.065,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Sumaré

1 to	ınicipal de Sum					
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Incisos IV, da LC, 101,00)						
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024				Consolidado		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÉS	LIQUIDADA ATÉ MÉS		
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.947.699,25	1.947.699,25	684.481,91	641.673,06		
DESPESAS CORRENTES	1.645.000,00	1.645.000,00	581.648,91	538.840,06		
DESPESAS DE CAPITAL	302.699,25	302.699,25	102.833,00	102.833,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	38.438.582,83	38.438.582,83	35.518.013,27	35.518.013,27		
APOSENTADORIAS	31.975.110,80	31.975.110,80	30.294.930,03	30.294.930,03		
PENSÕES	6.463.472,03	6.463.472,03	5.223.083,24	5.223.083,24		
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	88.963.717,92	88.963.717,92	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	129.350.000,00	129.350.000,00	36.202.495,18	36.159.686,33		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	93.712.983,18	93.755.792,03		

Prefeitura Municipal de Sumaré Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53), hoisto 81, de LC 101/00) Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
			SALDO				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 20	23 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)			
Dívida Consolidada (I)	704.392	017,93	669.389.738,43	743.777.163,24			
Deduções (II)	67.800	181,95	109.198.551,07	60.182.287,12			
Ativo Disponível	150.270		89.352.969,36	76.025.807,02			
Haveres Financeiros	31.277	.780,93	67.178.912,22	66.011.980,50			
(-) Restos a Pagar Processados	94.817	.190,93	29.302.579,10	55.727.758,09			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	18.930	.698,99	18.030.751,41	26.127.742,31			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	636.591	835,98	560.191.187,36	683.594.876,12			
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00	0,00			
Passivos Reconhecidos (V)	272.105	.660,50	268.882.021,42	308.173.711,48			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	364.486	175,48	291.309.165,94	375.421.164,64			

	PERIODO DE REFERENCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)		
Resultado Nominal	84.111.998,70	10.934.989,16		

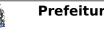
Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

	SALDO					
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)			
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	844.703.376,92	844.703.376,92	1.271.641.999,63			
Passivo Atuarial	844.703.376,92	844.703.376,92	1.271.641.999,63			
Deduções (II)	561.669.799,96	680.517.831,82	698.214.821,53			
Ativo Disponível	185.761,35	19.677,10	6.212.644,66			
Haveres Financeiros	564.293.490,74	680.654.054,79	692.322.361,50			
(-) Restos a Pagar Processados	2.613.908,63	37.208,02	57.672,60			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	195.543,50	118.692,05	262.512,03			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	283.033.576,96	164.185.545,10	573.427.178,10			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (III - V)	283.033.576.96	164.185.545.10	573,427,178,10			

	PERÍODO DE REFÊRENCIA		
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)	
Resultado Nominal	409.241.633,00	290.393.601,14	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCALMETA DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário (Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITASTISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.147.536.193,62	1.197.059.863,98	1.278.641.463,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	328.740.596,51	328.740.596,51	377.254.177,10
CONTRIBUIÇÕES	54.547.367,89	55.419.047,01	61.277.847,14
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	40.547.667,89	40.547.667,89	43.310.954,25
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.999.700,00	14.871.379,12	17.966.892,89
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	9.804,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.954.700,00	23.954.700,00	13.251.238,90
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.182.700,00	9.182.700,00	13.241.434,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.965.710,14	774.617.701,38	814.333.210,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.510.519,08	23.510.519,08	25.766.424,45
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	23.510.519,08	23.510.519,08	25.766.424,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	195.374.462,42	223.365.283,42	52.541.003,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	150.000.000,00	150.000.000,00	45.023.116,85
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	541.300,00	541.300,00	568.208,15
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	541.300,00	541.300,00	568.208,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.833.162,42	72.823.983,42	6.949.678,33
CONVÊNIOS	44.833.162,42	72.823.983,42	6.031.096,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	918.582,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	45.374.462,42	73.365.283,42	7.517.886,48
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	95.113.780,00	95.113.780,00	108.367.240,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.097.796.876,04	1.175.311.367,40	1.177.792.108,96
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS

RECEITAS FISCAIS EIQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.037.730.070,04	1.173.311.307,40	1.177.792.100,90
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	906.521.708,46	1.102.234.925,53	1.067.478.396,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.878.952,01	515.552.166,51	510.358.205,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	900.000,00	12.311.725,93	12.223.493,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.742.756,45	574.371.033,09	544.896.697,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	905.621.708,46	1.089.923.199,60	1.055.254.903,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	260.236.722,69	184.365.043,42	94.693.333,93
INVESTIMENTOS	216.246.897,20	131.643.427,90	42.014.725,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	43.989.825,49	52.721.615,52	52.678.608,34
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	216.246.897,20	131.643.427,90	42.014.725,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	90.963.717,92	88.963.717,92	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.212.832.323,58	1.310.530.345,42	1.097.269.629,09
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-115.035.447,54	-135.218.978,02	80.522.479,87
DISCRIMINAÇÃO DA MI	VALOR		

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/0-0

Metabit Sistemas para Gestao Publica Página: 1/1 - 21/02/2025 13:41 sdzaz.dzaf

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo dos Restos a Pagar (Artigo 53, Inciso V, de IC. 101,00) Consolida Consolida											Consolidado
ENTIDADE	EXERCÍCIO	ANTERIOR		MOVIMEN	ITAÇÃO ATÉ O P	ERÍODO		INSCR	IÇÕES	SALDO ATÉ	O PERÍODO
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	94.313.297,56	40.737.389,44	26.909.080,64	68.223.136,25	26.909.080,64	15.722.280,84	12.223.909,13	44.629.245,75	15.147.652,60	54.997.126,22	16.752.052,27
RECURSOS PRÓPRIOS	71.233.279,72	15.096.594,62	11.996.016,77	50.657.254,00	11.996.016,77	12.246.840,29	2.993.103,26	32.839.230,72	13.330.975,07	41.168.416,15	13.438.449,66
RECURSOS ESTADUAIS	14.856.813,73	10.108.874,87	6.016.009,44	10.906.724,96	6.016.009,44	3.277.910,47	3.012.864,43	2.317.942,65	505.283,65	2.990.120,95	1.585.284,65
FUNDOS ESPECIAIS	239.833,88	1.098.855,26	1.088.899,53	191.481,80	1.088.899,53	39.938,70	9.955,73	1.407.537,81	101.924,32	1.415.951,19	101.924,32
RECURSOS FEDERAIS	6.699.436,53	1.678.718,58	1.588.509,67	5.183.741,79	1.588.509,67	157.591,38	82.573,34	7.278.947,04	1.120.074,93	8.637.050,40	1.127.710,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.283.933,70	12.754.346,11	6.219.645,23	1.283.933,70	6.219.645,23	0,00	6.125.412,37	785.587,53	89.394,63	785.587,53	498.683,14
CAMARA MUNICIPAL	256.485,04	1.717.906,55	1.182.000,23	217.918,37	1.175.457,78	34.116,92	226.173,23	205.363,67	1.289.795,72	209.813,42	1.606.071,26
RECURSOS PRÓPRIOS	256.485,04	1.717.906,55	1.182.000,23	217.918,37	1.175.457,78	34.116,92	226.173,23	205.363,67	1.289.795,72	209.813,42	1.606.071,26
INSTITUTO ASSISTENCIAL	243.436,76	1.957,76	1.957,76	243.436,76	1.957,76	0,00	0,00	254.386,09	4.023,72	254.386,09	4.023,72
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	243.436,76	1.957,76	1.957,76	243.436,76	1.957,76	0,00	0,00	254.386,09	4.023,72	254.386,09	4.023,72
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SUMARE	2.613.908,63	54.194,42	49.520,25	2.593.650,29	49.520,25	0,00	4.674,17	37.414,26	42.808,85	57.672,60	42.808,85
FUNDOS ESPECIAIS	2.613.908,63	54.194,42	49.520,25	2.593.650,29	49.520,25	0,00	4.674,17	37.414,26	42.808,85	57.672,60	42.808,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂNIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS HISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

O 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II. b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Con 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 112.080.796,5 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a riopinedade recada e l'etino.

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissilo Inter Vivios - ITBI

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

2. - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 18.231.000,0 23.421.123,3 487.689.400,0 133.206.100,0 528.496.546,5 142.739.181,3 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais
3 - TOTALO ARCESTRA RESULTANTE DE MIPOSTOS (1 + 2)
4 - TOTALO DESTINADO DO FINDES - equipolentes 2.9% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
5 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTIMADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
5 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
6 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
7 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
7 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
7 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
7 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
7 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7));
7 - VALON MINIMO A SER APUCADO ALEM DO VALON DESTINADO AD FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + (2.5) + (2.7) + (2.5) + (2.7) + (2.5) + (2.7) + (2.5) + (2.7 877.202.517,09 103.046.336,74 116.271.315,95

100.854.219,13

FUNDEB								
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	170.373.633,90	186.399.645,18						
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	170.373.633,90	186.399.645,18						
6.1.1 - Principal	169.671.033,90	185.389.365,41						
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	702.600,00	1.010.279,77						
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00						
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00						
6.2.1 - Principal	0,00	0,00						
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00						
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00						
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00						
6.3.1 - Principal	0,00	0,00						
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00						
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00						
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00						
6.4.1 - Principal	0,00	0,00						
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00						
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00						
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	74.557.253,90	82.343.028,67						

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.317.332,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.317.332,29
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	187.716.977,47



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	188.059.210,05	187.440.715,26	187.440.715,26	186.598.022,33	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	161.162.589,07	164.013.466,88	164.013.466,88	163.788.790,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	43.182.783,85	43.769.145,59	43.769.145,59	43.718.386,15	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	117.979.805,22	120.244.321,29	120.244.321,29	120.070.403,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	26.896.620,98	23.427.248,38	23.427.248,38	22.809.232,19	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	8.566.655,77	7.328.745,88	7.328.745,88	7.326.583,36	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	18.329.965,21	16.098.502,50	16.098.502,50	15.482.648,83	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)				
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	186.123.382,97	186.123.382,97	185.280.690,04	0,00	0,00				
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	186.123.382,97	186.123.382,97	185.280.690,04	0,00	0,00				
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	164.013.466,88	164.013.466,88	163.788.790,14	0,00	0,00				
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFÁNTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal?	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	130.479.751,63	164.013.466,88	164.013.466,88	87,99
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n) VALOR NÃO A	PLICADO	VALOR NA APÓS A	AO APLICADO AJUSTE (p)	MÁXIM	DENTE AO O PERMITIDO (q)	% N	IÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.639.964	,52	276.262,21		276.262,21		0,00		0,14
	VALOR DE		VALO	OR DE			VALOR TOTAL	DE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	16.322.371,01	1.317.332,29	1.317.332,29	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.322.371,01	1.317.332,29	1.317.332,29	0,00	0,00	0,00
19.7 - Total das Desnesas custeadas com FUNDER -						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
RELATORIO RESUMDIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂNIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEQUIRDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEQUIRDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	135.409.706,22	133.063.312,24	131.683.409,84	122.430.810,52	1.379.902,40				
20.1 - Educação Infantil	68.875.434,14	67.150.684,98	67.133.275,13	62.519.353,11	17.409,85				
20.2 - Ensino Fundamental	54.689.476,10	54.315.736,81	52.953.244,26	48.965.070,96	1.362.492,55				
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.4 - Educação Especial	10.534.342,75	10.291.099,61	10.291.099,61	9.754.699,61	0,00				
20.5 - Administração Geral	1.310.453,23	1.305.790,84	1.305.790,84	1.191.686,84	0,00				
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ITAS DE IMPÓSTOS E RECURSOS DO (c) EUNDEB (Por Área de Atuação) DOTAÇÃO ÁTUALIZADA (c) EMPENHADAS Até o Bimestre (e) o Bimest							
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	219.748.060,80	319.186.695,21	317.806.792,81	307.711.500,56	1.379.902,40			
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	79.409.776,89	128.539.676,06	128.522.266,21	123.319.022,23	17.409,85			
21.1.1 - Creche	0,00	67.150.684,98	67.133.275,13	62.519.353,11	17.409,85			
21.1.2 - Pré-escola	79.409.776,89	61.388.991,08	61.388.991,08	60.799.669,12	0,00			
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	140.338.283.91	190.647.019.15	189.284.526.60	184.392.478.33	1.362.492.55			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	133.063.312,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	103.046.336,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (131 + 130.2 (247))	7.073.869,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	229.035.779,49

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE	PLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			229.035.779,49	26,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE®	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.538.758,56	1.698.172,56	21.686.043,43	7.073.869,49	1.778.845,64	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.010.724,75	1.345.262,30	15.460.400,43	3.795.959,02	1.754.365,30	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.528.033,81	352.910,26	6.225.643,00	3.277.910,47	24.480,34	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.618.030,81	30.661.644,09					
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.969.400,00	15.838.391,56					
31.1.1 - Salário-Educação	9.500.000,00	12.946.757,77					
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00					
31.1.3 - PNAE	5.774.600,00	969.131,73					
31.1.4 - PNATE	27.000,00	29.647,52					
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	667.800,00	1.892.854,54					
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.648.630,81	14.823.252,53					
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RISTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	276.303.750,38	52.596.927,31	52.483.142,64	51.765.551,00	113.784,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	66.938.513,42	2.573.596,95	2.573.596,95	2.535.156,06	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	156.089.275,52	4.829.239,03	4.766.563,76	4.280.331,50	62.675,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	16.016.601,74	7.958.248,73	7.907.139,33	7.714.220,84	51.109,40
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	37.259.359,70	37.235.842,60	37.235.842,60	37.235.842,60	0,00

32.0 - 0011043	31.233.331,12	3112331312,00	311233101230	31.033.010	4,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	386.728.336,37	373.100.954,81	371.607.267,74	360.794.383,85	1.493.687,07
33.1 - Despesas Correntes	373.291.827,42	370.300.889,69	368.869.877,89	358.581.667,15	1.431.011,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	173.162.822,85	172.888.867,20	172.888.867,20	172.448.738,28	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.478.911,90	9.235.668,76	9.235.668,76	8.699.268,76	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	190.650.092,67	188.176.353,73	186.745.341,93	177.433.660,11	1.431.011,80
33.2 - Despesas de Capital	13.436.508,95	2.800.065,12	2.737.389,85	2.212.716,70	62.675,27
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	7.542.975,29	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	186.399.645,18	12.946.757,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	192.823.665,33	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.118.955,14	12.946.757,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.118.955,14	12.946.757,77

- 1.11.993.14 12.946.797.77

 Note Explication

 1. SER RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO PUNDES, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) DO VINDES.

 2. SER RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO VINDES.

 2. SER RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (3) DO VINDES.

 3. Art. 25, 5 %; Lei 14.113/2002. "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementada du linão, nos termos do 9 2º do art. 16 desta Lei, poderão en crificados no primerior quadifirente de cercició mediamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestro do exercició de carectión del vindes de central de subsequente de subsequente de aducação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercición.

- 4 Os yadores referentes à parcela dos Restos a Pajaer inscritos sem disponibilidade financiera vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercicio.

 5 Nos comprimidas

 5 Ros de emperimidas

 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções tripicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

 7 Valor inscritor em RRPS sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

 8 Castroit da execução de restos a pagar considerados no comprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores.

 10 Essa columa não deve contre percental superior a 100%, Caso isso corra, em razão de valores en firmados na columa (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

 FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Diário Oficial - Cidade de Sumaré

: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 19	198; Artigo 256, da Constituição Estadual)
IPOSTOS	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL
	B

	RECEITA DE IMPOSTOS			AFEICAÇÃO MINIMA CONSTITO	CIONAL
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	296.182.596,51	348.705.970,50	TOTAL (25%)	195.967.999,13	219.300.629,27
TRANSFERÊNCIAS DA UN	IIÃO 133.660.300,00	143.115.700,58			
TRANSFERÊNCIAS DO ES	TADO 354.029.100,00	385.380.846,01			
TOTAL	783.871.996,51	877.202.517,09			
RETENÇÕES AO FUNDEB	95.113.780,00	103.046.336,74			
RECEITA LÍQUIDA	688.758.216,51	774.156.180,35			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		a	Despesa Paga (ate o Periodo)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
230.523.486,22	29,41	235.727.273,69	26,87	234.385.583,79	26,72	225.172.725,47	25,67		
80.720.230,12	10,30	77.377.494,25	8,82	77.360.084,40	8,82	72.218.319,87	8,23		
54.689.476,10	6,98	55.303.442,70	6,30	53.979.162,65	6,15	49.908.068,86	5,69		
95.113.780,00	12,13	103.046.336,74	11,75	103.046.336,74	11,75	103.046.336,74	11,75		
	Dotacao Atualizad (para o Exercicio Valor 230.523.486,22 80.720.230,12 54.689.476,10	Dotacao Atualizada (para o Exercicio) Valor % 230.523.486,22 29,41 80.720.230,12 10,30 54.689.476,10 6,98	Dotacoa Atualizada (para o Exercicio) DESPESAS TOT/ Unior Valor Val	Despesa Totals Despesa Totals Despesa Totals Despesa Totals Despesa Totals Despesa Totals Despesa Totals Despesa T	Delace Attuilized DESPESAS TOTALS Despes Liquidad (para o Exercicio) Despes Empenhada (ate o Periodo) Gate o Periodo) Valor	Despesa Tottals	Despesa Formals Despesa Formals Despesa Liquidads (para o Exercício) Despesa Faga (ate o Periodo) Cate o Periodo) Valor %		

DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL	235.727.273,69	26,87	234.385.583,79	26,72	225.172.725,47	25,67	
EDUCAÇÃO INFANTIL	77.377.494,25	8,82	77.360.084,40	8,82	72.218.319,87	8,23	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	55.303.442,70	6,30	53.979.162,65	6,15	49.908.068,86	5,69	
RETENÇÕES AO FUNDEB	103.046.336,74	11,75	103.046.336,74	11,75	103.046.336,74	11,75	

Página: 1/1 - 21/02/2025 13:55 sdzaz.dxaw

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020) bro/2024 RECEITAS DO FUNDEB DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

		DE	ESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
TOTAL	193.678.496,08	113,67	186.123.382,97	99,85	186.123.382,97	99,85	185.280.690,04	99,40		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VÁAR (mín. 70%)	162.177.529,24	95,18	164.013.466,88	87,99	164.013.466,88	87,99	163.788.790,14	87,87		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	31.500.966,84	18,48	22.109.916,09	11,86	22.109.916,09	11,86	21.491.899,90	11,53		
			DEDUÇÕES							
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			186.123.382,97	99,85	186.123.382,97	99,85	185.280.690,04	99,40		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complement	tação da União VAAR (mín. 7	0%)	164.013.466,88	87,99	164.013.466.88	87,99	163.788.790,14	87,87		

	PEDI EDAD EIQUIDAD					
TOTAL	186,123,382,97	99,85	186.123.382,97	99,85	185.280.690,04	99,40
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	164.013.466,88	87,99	164.013.466,88	87,99	163.788.790,14	87,87
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	22.109.916,09	11,86	22.109.916,09	11,86	21.491.899,90	11,53

Página: 1/2 - 21/02/2025 13:56 sdzaz.dxwa

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

os a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			0,00 15%			
	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação	da União VAAT - Aplic	ação en	n Educação Infantil -	art. 28	Lei 14.113/2020	
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%			
	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Municínio. Materdología da LBF e Leiaste do Sistema Audeso do Tribunal de Contas y	in Estado de São Pardo					

Contador CRC. 15P248.165/O-0

	Prefeitura Municipal de Sumaré												
		Operações de Crédito e Despesas de Capital (Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)											
Periodo: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 Coi													
		OPER/	AÇÕES DE CRÉDI	го			DESPESAS D	E CAPITAL					
	PREVISÃO		REALIZA	DAS		DOTAÇÃO		REALIZADAS					
ENTIDADE	ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS				
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.761.145,19	85.276.753,93	84.716.753,93	84.656.510,32				
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.590,20	4.715.095,09	4.218.861,62	3.624.434,82				
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.699,25	369.833,00	369.833,00	362.645,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHA	DAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas er Restos a
(ASPS) - POR SÚBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Ate o	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100		% (f/c) x 100	Pagar não Processado
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	72.003.152,82	77.200.510,49	73.547.530,32	95,26	70.858.183,10	91,78	66.390.785,11	85,99	2.689.347,2
Despesas Correntes	71.753.203,80	77.200.038,49	73.547.058,32	95,26	70.857.711,10	91,78	66.390.313,11	85,99	2.689.347,2
Despesas de Capital	249.949,02	472,00	472,00	100,00	472,00	100,00	472,00	100,00	0,0
ASSISTÉNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.525.101,65	128.056.628,80	123.893.433,87	96,74	114.142.427,70	89,13	101.967.827,34	79,62	9.751.006,1
Despesas Correntes	117.963.633,04	128.056.628,80	123.893.433,87	96,74	114.142.427,70	89,13	101.967.827,34	79,62	9.751.006,1
Despesas de Capital	561.468,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	3.622.578,78	5.418.181,29	5.290.547,50	97,64	5.231.417,91	96,55	3.742.861,53	69,07	59.129,5
Despesas Correntes	3.622.578,78	5.418.181,29	5.290.547,50	97,64	5.231.417,91	96,55	3.742.861,53	69,07	59.129,5
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	523.775,00	513.775,00	11.200,00	2,17	11.200,00	2,17	11.200,00	2,17	0,0
Despesas Correntes	203.972,50	193.972,50	11.200,00	5,77	11.200,00	5,77	11.200,00	5,77	0,0
Despesas de Capital	319.802,50	319.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.638.480,74	5.357.397,76	3.941.080,16	73,56	3.907.972,53	72,94	3.700.010,40	69,06	33.107,6
Despesas Correntes	6.638.480,74	5.357.397,76	3.941.080,16	73,56	3.907.972,53	72,94	3.700.010,40	69,06	33.107,6
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.863.160,05	9.000.363,15	7.900.325,05	87,77	7.766.044,68	86,28	7.342.893,51	81,58	134.280,3
Despesas Correntes	9.853.160,05	9.000.363,15	7.900.325,05	87,77	7.766.044,68	86,28	7.342.893,51	81,58	134.280,3
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	211.176.249,04	225.546.856,49	214.584.116,90	95,13	201.917.245,92	89,52	183.155.577,89	81,20	12.666.870,9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	214.584.116,90	201.917.245,92	183.155.577,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	214.584.116,90	201.917.245,92	183.155.577,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	107.628.052,52	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	94.289.193,40	201.917.245,92	201.917.245,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	201.917.245,92	201.917.245,92
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Oranica Municioal)	29,91	28,14	25,53

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO									
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas C	usteadas no E: Referência	cercício de	Saldo Final(não aplicado)					
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OSPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

				LALCOÇA	O DE MESTOS /	· · AUAII				
EXERCÍCIO DO EMPENHO			Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício sem Disponibilidad e Financeira	em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	107.628.052,52	214.584.116,90	106.956.064,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.956.064,38
Empenhos de 2023	117.604.675,81	223.676.360,36	106.071.684,55	20.397.702,17	0,00	0,00	19.746.188,31	627.449,16	24.064,70	106.047.619,85
Empenhos de 2022	112.430.964,19	198.233.989,21	85.803.025,02	17.035.342,21	0,00	0,00	16.517.227,34	518.114,87	0,00	85.803.025,02
Empenhos de 2021	105.933.158,08	155.675.964,42	49.742.806,34	12.312.971,85	0,00	0,00	12.083.099,79	229.749,88	122,18	49.742.684,16
Empenhos de 2020	84.438.307,63	135.893.805,13	51.455.497,50	14.872.861,48	0,00	0,00	14.520.579,02	352.222,46	60,00	51.455.437,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas C	usteadas no E: Referência	Saldo Final(não					
CONFORME ARTIGO 249 1- 6 2- DA EC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISAU INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.744.408,00	67.676.653,28	46.455.125,33	68,64		
Proveniente da União	35.969.908,00	48.028.230,28	35.784.338,21	74,50		
Proveniente dos Estados	3.774.500,00	19.648.423,00	10.670.787,12	54,30		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	499.900,00	499.900,00	414.543,54	82,92		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	40.244.308,00	68.176.553,28	46.869.668,87	68,74		

DESPESAS CO	OM SAUDE NÃ	O COMPUTADA	AS NO CALCUI	LO DO N	INIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHA		DESPES		DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIŽADA (c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.457.385,00	27.484.002,20	22.537.240,44	82,00	20.115.696,21	73,19	14.022.361,48	51,02	2.421.544,23
Despesas Correntes	17.942.900,00	22.650.917,20	21.573.112,03	95,24	19.248.244,50	84,97	13.172.584,75	58,15	2.324.867,53
Despesas de Capital	4.514.485,00	4.833.085,00	964.128,41	19,94	867.451,71	17,94	849.776,73	17,58	96.676,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.615.123,00	46.422.818,60	31.433.429,51	67,71	29.277.260,99	63,06	25.396.635,26	54,70	2.156.168,52
Despesas Correntes	14.737.651,00	37.342.199,28	31.433.429,51	84,17	29.277.260,99	78,40	25.396.635,26	68,01	2.156.168,52
Despesas de Capital	9.877.472,00	9.080.619,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	1.747.100,00	2.513.730,20	2.513.367,14	99,98	2.503.948,02	99,61	1.876.362,44	74,64	9.419,12
Despesas Correntes	1.747.100,00	2.513.730,20	2.513.367,14	99,98	2.503.948,02	99,61	1.876.362,44	74,64	9.419,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXV)	185.000,00	185.000,00	11.754,00	6,35	11.754,00	6,35	10.735,87	5,80	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	11.754,00	6,35	11.754,00	6,35	10.735,87	5,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.364.800,00	2.364.800,00	1.146.463,19	48,48	1.118.964,69	47,31	894.707,74	37,83	27.498,50
Despesas Correntes	2.364.800,00	2.364.800,00	1.146.463,19	48,48	1.118.964,69	47,31	894.707,74	37,83	27.498,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial - Cidade de Sumaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ NELATIONIO RESUMIDO DA EXELUÇÃO ORÇAMENTARIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS		DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHA		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL ATUALIZADA		Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	94.460.537,82	104.684.512,69	96.084.770,76	91,78	90.973.879,31	86,90	80.413.146,59	76,81	5.110.891,45	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	143.140.224,65	174.479.447,40	155.326.863,38	89,02	143.419.688,69	82,19	127.364.462,60	72,99	11.907.174,69	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.369.678,78	7.931.911,49	7.803.914,64	98,38	7.735.365,93	97,52	5.619.223,97	70,84	68.548,71	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	708.775,00	698.775,00	22.954,00	3,28	22.954,00	3,28	21.935,87	3,13	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.003.280,74	7.722.197,76	5.087.543,35	65,88	5.026.937,22	65,09	4.594.718,14	59,50	60.606,13	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.868.160,05	9.005.363,15	7.900.325,05	87,72	7.766.044,68	86,23	7.342.893,51	81,53	134.280,37	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	262.550.657,04	304.522.207,49	272.226.371,18	89,39	254.944.869,83	83,71	225.356.380,68	74,00	17.281.501,35	

oda.
de 2018, o centrole da execução dos restos a pagar censiderava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exe
de 2018, o centrole da execução dos restos a pagar não processados e la pagar não processados (regra nova).
são consideradas executadas pelo ente transferidor.
de do Municipio. Nacionalos pelo ente transferidor.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

Contador CRC. 1SP248.165/O-0

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

REC	EITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITU	CIONAL
Previsão Atu	alizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	296.182.596,51	348.705.970,50	TOTAL (15%)	115.762.724,48	129.577.880,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	121.539.800,00	129.765.720,62			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	354.029.100,00	385.380.846,01			
SUB TOTAL	771 751 496 51	963 952 537 13			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO												
	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)					
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%				
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	244.282.640,58	31,65	241.349.234,05	27,94	234.330.906,39	27,13	222.647.537,57	25,77				
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			241.349.234,05	27,94	234.330.906,39	27,13	222.647.537,57	25,77				

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

	SALDO							
ENTIDADE	EXERCICIO ANTERIOR	PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO APLICAR
1 - Prefeitura Municipal	991.199,92	542.500,00	568.690,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.890,54
1 - Recursos Próprios	991.199,92	542.500,00	568.690,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.890,54
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	991.199,92	542.500,00	568.690,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.890,54
TOTAL	991.199,92	542.500,00	568.690,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.890,54

Página: 1/1 - 21/02/2025 13:54 sdzaz.dzcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

		PLANO PREVIDENCIÁRIO		annaturisa sakhiniza sac		
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	PREVIDE		PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	94.765.309,24	50.291.782,37	44,473.526,8	381.580.873,		
2023	96.594.042,75	52.250.777,33	44.343.265,42	425.924.139,		
2024	98.265,780,19	55.276.103,46	42,989,676,73	468.913.816,		
2025	100.108.667,24	56.378.680,48	43.729.986,76	512.643.802,		
2026	102.315.372,62	55.203.493,91	47.111.878,7	559.755.681,		
2027	104.217.273,68	57.200.952,33	47.016.321,35	606.772.002,		
2028	106.227.084,65	58.051.542,67	48.175.541,98	654.947.544,		
2029	107.919.804,95	. 61.482.829,98	46.436.974,91	701.384.519,		
2030	109.745.506,09	62.933.348,19	46.812.157,90	748.196.677,		
2031	80.790.443,97	65.747.859,18	15.042.584,79	763.239.262,		
2032	80.761.635,36	69.254.757,62	11.506.877,74	774,746.140,		
2033	80.581.100,28	72.581,177,45	7.999.922,83	782.746.063,		
2034	80.256.965,32	75.226.190,15	5.030.775,17	787.776.838,		
2035	79.842.261,15	77.462.645,22	2.379.615,93	790.156.454,		
2036	78.892.636,06	82,182,953,74	-3.290.317,68	786.866.136,		
2037	78.019.237,71	84.098.867,63	-6.079.629,92	780,786.506,		
2038	76.536.060,63	89.307.217,77	-12,771,157,14	768.015.349,		
2039	75.198.241,69	90.849.912,94	-15.651.671,25	752.363.678,		
2040	73.401.893,83	94.394.399,66	-20.992.505,83	731.371.172,		
2244	74 554 994 99	20.404.504.00				

2043 66.931.207.59 101.031.424.86 -34.100.217.2 682.274.54.51, 22.004.64 64.278.124.86 100.331.424.70 -381.135.061.2 693.284.53 2045 61.206.371.75 106.538.868.88 -45.30.485, 1 55.20 57.508.688.27 106.374.371.70 -50.372.54.29 57.508.44.58 2047 54.568.704.51 109.684.516.52 -55.008.81.9 45.23 57.509.44.58 2046 51.152.905.20 109.237.00.75 -58.084.08.77 34.47.595.2 2049 47.607.817.53 106.401.465.91 -40.798.87.9 333.535.777.22 2049 47.607.817.53 106.401.465.91 -40.798.87.9 333.535.777.22 2050 47.607.828.74 107.280.907.14 -53.333.278.4 270.224.868.5 2051 40.333.892.87 104.778.783.27 -44.47.980.0 4 205.782.588.4 270.224.868.5 2051 40.333.892.87 104.778.783.27 -44.47.980.0 4 205.782.598.4 270.224.868.5 2051 40.333.892.87 104.778.783.27 -44.47.980.0 4 205.782.598.4 2052.289.5 2053 33.120.480.00 98.291.778.80 -45.517.1289.7 75.331.552.1 2050 5 81.45.890.85 90.234.743.13 -42.088.552.2 77.108.60.61 10.727.709.4 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 -42.088.552.2 77.08 10.727.09.4 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 -42.088.552.2 77.08.60.61 10.727.709.4 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 -42.088.552.2 77.1086.61.8 2057 76.658.61.2 2057 6.644.300.82 81.151.10.84 74.78.78.80.0 5 -225.248.31.1 2059 5 81.45.890.85 90.234.743.13 -42.088.552.2 77.1086.61.8 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.44.40 61.07.27.09.4 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.44.0 61.07.27.09.4 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.44.0 61.07.27.09.4 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.44.0 61.07.27.09.4 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.44.0 61.00.5 90.00.39.3 15.03.744.51.1 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.44.0 61.00.5 90.00.39.3 15.03.744.51.1 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.40 61.00.5 90.00.39.3 15.03.744.51.1 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.40 61.00.5 90.00.39.3 15.03.744.51.1 2050 5 5.878.557.0 76.754.44.40 61.00.5 90.00.30.8 10.00.4 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.3 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.30.8 10.00.		_		_	
2044 64.298.182.48 103.382.483.70 -98.182.58 152.294.813 12.294.813 12.294.81 15.393.4851.1 597.988.88.8 2046 57.998.828.72 106.378.371.70 50.378.582.9 507.530.485.8 2047 54.585.70.481 106.884.516.52 50.688.81 9 43.415.393.9 2048 61.152.982.02 109.287.000.75 5.596.81.9 19 43.2415.393.9 2048 61.152.982.02 109.287.000.75 5.596.81.9 19 43.2415.393.9 2049 47.607.917.33 108.401.485.91 60.793.827.9 33.353.767.22 2050 43.947.828.74 107.289.907.14 53.33.278.4 270.202.488.8 2050 43.947.828.74 107.289.907.14 53.33.278.4 270.202.488.8 2050 2050 43.947.828.74 107.289.907.14 53.33.278.4 270.202.488.8 2050 2050 2050 2050 2050 2050 2050 205	2042	69.268.140,72	99.597.951,47	-30.329.810,75	676.474.762,45
0445 6 1.200.371.75 106.588.888.88 4-53.30.485, 1 557.080.988.8.7 2047 54.585.704.51 109.884.516.52 557.504.45.8 2047 54.585.704.51 109.884.516.52 550.081.81.9 452.431.833.9 2048 51.152.985.20 109.287.00.75 68.084.081.7 344.79.59.2 2049 47.607.817.83 106.401.845.91 60.798.887.9 334.535.77 344.79.59.2 2050 43.494.682.7 107.280.907.14 63.333.278.4 270.224.888.5 2051 40.333.892.87 107.280.907.14 63.333.278.4 270.224.888.5 2051 40.333.892.87 104.771.783.27 44.47.8180.4 205.782.988.5 2052 56.869.70.70 101.973.587.23 65.279.778.5 51.00.222.488.5 2052 50.000 42.201.08.33 120.480.02 98.291.778.80 45.571.2897.7 75.331.552.1 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 40.288.852.2 77.1586.618.6 205.727.70.6 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 40.288.852.2 77.1586.618.5 2057 66.44.300.82 81.181.180.84 74.8478.860.0 2.225.248.311.7 2059 56.44.300.82 81.181.180.84 74.8478.860.0 2.225.488.311. 2059 56.44.300.82 81.181.180.84 74.8478.860.0 2.225.488.311. 2059 57.000.839.3 150.374.61.1 2059 57.000.839.3 150.374.1 2059 57.000.839.3 150.374.1 2059 57.000.839.3 150.374.1 2059 57.000.839.3 150.374.1 2059			101.031.424,86	-34.100.217,2	642.374.545,18
2046			103.393.243,70	-39.135.061,2	603.239.483,96
2047 54.585.704.51 100.884.516.52 -55.008.81.0 4 452.431.633.9 2049 47.607.817.63 106.840.645.91 -60.798.827.9 334.756.52 2049 47.607.817.63 106.401.845.91 -60.798.827.9 334.553.787.22 2050 43.947.6827.4 107.280.907.4 -63.333.278.4 270.220.888.5 2051 40.333.892.87 104.778.783.27 -44.47.800.4 205.782.988.4 2052 36.868.76.70 101.978.327.3 -44.47.800.4 205.782.988.4 2053 33.120.480.02 98.291.778.80 -65.717.887.5 100.222.198.7 2053 33.120.480.02 98.291.778.80 -65.717.887.7 75.331.552.1 10.572.706.4 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 -42.088.852.2 -71.366.661.8 10.722.706.4 2056 7.101.897.30 -66.110.66.80 -70.003.893.3 150.374.61,13 2057 6.44.300.82 81.181.80.84 -74.878.860.0 -225.248.31.1 10.202.009 5.780.787.70 67.658.828.27 -70.656.612.6 -225.486.31.1 40.407.467.2 2009 5.780.787.70 67.658.828.27 -70.656.612.6 -225.486.31.1 20.202.2 2009 5.780.79.79 72.011.906.53 -66.212.006.9 -66.212.006.9 -362.008.802.2 2000 5.387.557.07 67.454.74.66 -61.97.817.8 -40.440.770.2 2001 4.995.007.73 62.678.051.80 -65.279.778 -44.44.770.2 2001 2061 4.995.007.73 62.678.051.80 -65.279.778 -44.44.770.2 2001 2062 4.617.855.52 58.062.312.70 -54.44.487.1 5.551.7031.5 2003 4.257.200.29 5.380.80 -49.285.77.7 67.454.74.66 -61.957.817.8 -44.44.770.2 2002 24.1678.755.52 58.062.312.70 -44.285.52 58.062.312.70 -44.285.52 58.062.317.70 -44.				-45.330.495,13	557.908.988,83
2046 5 152.982.02 109.277.000.75 -58.084.098.7 394.347.595.2 205.090 47.407.918.2 106.401.85.91 -60.729.87.9 393.535.772.2 205.090 43.947.688.74 107.289.907.14 -63.332.78.4 270.202.488.8 270.2				-50.378.542,98	507.530.445,85
2049 47 607 817,83 106,401,845,91 40,739,872,8 233,3787,8 2053,787,22 40,202,488,8 2051 40,333,832,87 104,787,783,27 44,473,800,4 205,782,998,7 205,782,998,4 205,782,998,2 205,782,998,4 205,782,998,2 205,782,998,2 205,798,999,799,799,799,799,799,799,799,799			109.684.516,52	-55.098.811,9	452.431.633,94
2050 43,947,658,74 107,289,907,14 453,332,78,4 270,220,488,87,205 104,377,89,07 453,377,89,07 453,377,89,07 101,372,537,23 465,727,78,5 110,362,287,98,07 2053 33,102,490,07 36,287,79,80 45,172,89,7 75,331,521,12,2054 28,598,103,62 34,208,845,31 46,609,741,67 10,722,790,48 29,598,103,62 34,208,845,31 46,609,741,67 10,722,790,48 2055 814,589,08 59,237,40,13 46,609,741,67 10,722,790,48 2056 7,101,897,30 86,110,086,60 76,003,89,33 11,037,4451,17 2056 7,644,300,82 81,5181,60,84 74,673,800,0 225,848,311,17 2058 62,072,70,66 76,833,882,73 70,666,812,8 26,258,74 323,8 2050 5,789,907,79 72,011,96,53 46,110,96,53 46,11	2048	51.152.962,02	109.237.000,75	-58.084.038,73	394.347.595,21
2051 40.333.802.87 10.477.783.27 44.437.800.4 205.782.598.4, 2052.9 36.869.760.70 10.1373.27.3 46.437.800.4 15.277.86.5 10.02.87.9 2053 33.120.489.0.2 88.281.779.80 465.171.2887.7 75.331.532.1 20.055 81.45.890.85 90.234.743.13 42.080.852.2 71.086.681.8 10.722.790.4 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 42.080.852.2 71.086.681.8 10.722.790.4 2055 81.45.890.85 90.234.743.13 42.080.852.2 71.086.681.8 2055 61.701.897.30 68.110.086.80 79.003.893 31.50.374.451.1 2055 61.701.897.30 68.110.086.80 79.003.893 31.50.374.451.1 2055 61.201.270.06 61.8 30.234.743.13 42.080.852.2 2 28.540.311.1 2055 61.201.270.06 61.8 30.234.743.1 42.080.03 2.225.480.311.1 2055 61.201.270.06 61.8 30.234.243.1 40.003.8 2 81.181.80.84 74.878.880.0 2.225.480.311.1 2055 61.201.270.06 61.8 30.201.270.0 62.6 12.6 28.540.201.2 2059 5.789.907.99 72.011.905.53 468.121.085.5 46.812.085.5 362.0808.952.3 40.200.0 5.387.857.07 67.345.474.6 61.957.817.8 440.447.702.2 2061 4.995.007.73 62.678.051.80 47.680.04.11 4.127.258.14.3 1.201.2 2062 4.157.255.5 20.201.2 457.2 20.20 5.325.2 20.20 5.	2049	47.607.817,93	108.401.645,91	-60.793.827,98	333.553.767,23
2052 96 8693.760,70 101.373.537.23 45.2778.5 140.502.221.91 2053 33.120.490,02 86.291.788.00 15.778.80 15.77.289.77 75.331.527.1 2055 26.591.103.62 94.206.845,31 46.606.741.61 10.722.790,4 2055 1814.5890,85 90.237.40,13 46.606.741.61 10.722.790,4 2055 2055 7.106.893.03 96.110.086,50 76.003.893.3 1150.374.451,1 2056 19.257 76.606.81,8 2055 77.006.606.81,8 2055 77.006.606.81,8 2055 77.006.606.81,8 2055 77.006.81,	2050	43.947.628,74	107.280.907,14	-63.333.278,40	270.220.488,83
2053 33 120 490,02 98.291.779.80 45.71 1287.7 75.331 532.1 120 120 120 120 120 120 120 120 120 12	2051	40,333,892,87	104.771.783,27	-64.437.890,40	205.782.598,43
2054 28-598 103.62 94-206.845.31 4-84-607.416 10.722.790.45 2055 81.814.880.85 92.287.42.13 4-84-607.8182.2 71.866.63 18 2055 7.101.897.30 85.110.866.60 79.003.890.3 11.50.374.451.8 2055 7.101.897.30 85.110.866.60 79.003.890.3 11.50.374.451.8 2055 7.101.897.30 85.110.866.60 79.003.890.3 11.50.374.451.8 2055 81.50.272.00.65 76.833.882.73 70.626.612.61 28.285.274.823.8 27.3 2059 5.799.997.99 72.011.905.53 46.212.61 28.285.29 3000 5.387.857.07 67.345.474.96 46.19.79.17.8 424.044.770.2 2056 14.995.007.73 62.676.91.80 46.19.79.187.8 424.044.770.2 2056 44.97.802.2 55.802.312.70 45.344.487.1 441.72814.37 2056 44.77.825.52 58.062.312.70 45.344.487.1 441.72814.37 2056 44.77.825.52 58.062.312.70 45.344.487.1 55.55.770.301.55 2055 34.272.200.29 5.35.203.80.05 42.272.00.29 5.35.203.80.05 42.272.00.29 5.35.203.80.05 42.272.00.29 5.35.203.80.05 42.272.00.29 5.35.203.80.05 42.272.00.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.29 5.35.203.80.05 42.203.20.20 5.35.203.80.05 42.203.20.20 5.35.203.80.05 42.203.20.20 5.35.203.80.05 42.203.20.20 5.35.203.80.05 42.203.20.20 5.35.203.80.05 42.203.20.20 5.35.203.80.05 42.203.20 5.35.203.80.05 42.203.20 5.203.20 5.35.203.80.05 42.203.20 5.	2052	36.693.760,70	101.973.537,23	-65.279.776,53	140.502.821,90
2005 8 145.890,85 90.248 743,13 42.898.892.2 71.386.681.87 2005 7 10.1987.30 86.110.086.00 79.003.893.2 150.374.651,15 2007 6 6.44.300,82 8 15.181.80,84 74.878.880.00 225.548.311,1 2005 5 5.2770.05 76.838.882.73 70.626.612.6 225.548.311,1 2006 5 5.789.907.99 72.011.908,53 46.212.086,5 2009 5.789.907.99 72.011.908,53 46.212.086,5 2009 15.897.8757.77 67.344.74.06 11.977.817.81 440.447.702.2 2001 4.995.007.73 62.678.051,83 47.681.04.11 431.725.814.3,7 2002 4.617.825.52 56.806.212.70 54.444.81 11.551.7031.52 2003 4.257.200,29 53.520.858,05 49.265.77.77 5584.433.879.3 2004 3.307.821.73 48.116.73.77 45.212.255.6 56.808.21.73 2005 3.706.506,18 44.886.603,10 41.279.986,35 6-20.844.14.47 2006 3.3746.677.94 40.786.574.74 37.539.897.0 70.708.4211.85 2006 3.3746.677.94 40.786.574.74 37.539.897.0 70.708.4211.85 2007 2.209.90 3.8885.91,86 33.444.815.7 77.284.000.00 2009 2.204.201.80 29.870.900,30 27.306.886.8 690.270.702.486 2009 2.204.201.80 29.870.900,30 27.306.886.8 690.270.702.486 2007 1.857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 2.102.443.99 3.704.804.59 41.818.13.31 49.878.83.17 2007 3.1420.789.95 17.806.600.90 11.888.831.7 681.183.604.87 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 1.1857.805.51 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2007 2.102.443.91 23.298.205.80 2008 2.104.443.91 23.298.205.80 2009 2.104.443.91 23.298.205.80 2009 2.104.444.91 23.298.208.208.208.208.208.208.208.208.208.20	2053	33.120.490,02	98.291.779,80	-65.171.289,78	75.331.532,12
2056 7,101,897,30 8,110,886,80 19,000,30 1,150,374,451,18 2059 6,207,270,06 76,833,882,73 170,806,812,81 28,837,329,320 2059 5,799,897,99 7,2011,986,53 46,812,81 28,93 38,92,93 2050 5,837,857,07 67,345,474,96 46,197,817,81 443,72,816,32 2051 4,996,007,73 62,745,81,81 46,197,817,81 443,178,11,41,172,816,37 2052 4,617,825,52 58,082,312,70 45,344,487,11 443,72,816,37 2053 4,257,200,29 5,352,038,05 49,285,557,77 564,338,79,37 2054 3,97,821,75 48,118,057,37 45,225,55 662,813,70,301,55 2055 3,425,7200,29 5,352,038,05 49,285,557,77 564,338,79,37 2056 3,376,867,84 40,786,737 45,210,255,61 670,281,55 2056 3,246,677,84 40,786,574,74 47,7539,897,21 7708,482,101,61,62 2057 2,297,009,07 3,888,919,16 33,176,474,40 40,303,884,22 7779,844,201,61,87 2058 2,246,2610,15 33,176,474,40 40,303,884,22 7772,844,000,161,87 2059 2,284,201,88 22,670,900,00 42,721,81,83 2070 2,102,481,59 26,376,616,10 44,71,81,513,31 684,22 7772,844,000,161,87 2071 1,557,805,21 22,202,205,00 41,41,403,73 68,864,22 7772,844,000,161,87 2077 1,557,805,21 22,202,205,00 41,41,403,73 68,864,22 7772,844,000,161,87 2077 1,559,531,92 20,442,045,29 41,81,151,33 68,97,97,783,44,189,67,87 2077 1,557,805,21 22,202,205,00 41,41,403,73 68,864,207,778,344,369,37 2077 1,557,805,21 22,202,205,00 41,41,403,73 41,407,403,408,407,409,409,409,409,409,409,409,409,409,409		29.598.103,62		-64.608.741,69	10.722.790,43
0057 6.844.300.82 81.518.180.94 -74.873.880.03 -225.548.311,1	2055	8.145.890,85	90.234,743,13	-82.088.852,28	
2058 6.207.270.65 78.83.882.73 -70.606.102.8 -205.874.921.8 -205.97.000 5.387.857.67 67.345.474.96 46.10.20.8 -302.000 5.387.857.67 67.345.474.96 46.10.20.8 17.8 -424.044.770.2 2061 4.996.007.73 62.676.01.83 47.961.04.11 441.72814.37 2062 46.17.825.52 58.082.312.70 45.346.487.11 45.55.77 15.964.33.873.7 2063 4.257.200.29 5.35.20.380.05 49.20.20.29 5.35.20.380.05 49.20.20.29 5.35.20.380.05 49.20.25.50.7 5.544.33.873.7 2064 3.907.821.75 44.18.057.37 45.20.25.6 6.20.25.6 6.20.24.11.87 2065 3.246.677.54 40.786.574.74 47.20.25.6 6.20.25.6 6.20.24.11.87 2066 3.246.677.54 40.786.574.74 47.27.50.897.2 7.704.401.61.87 2066 3.246.677.54 40.786.574.74 47.27.50.897.2 7.704.401.61.87 2069 2.28.40.20.15 33.176.474.40 40.03.33.864.2 7.702.401.61.87 2069 2.28.40.20.18 2.26.70.00.00 2.20.20.00.00 2.28.40.20.18 2.26.70.00.00 2.20.20.20.8 2.26.70.00.00 2.20.20.20.8 2.20.70.20.6 8.20.70.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20	2056	7.101.697,30	86.110.086,60	-79.008.389,30	-150.374.451,19
2099 5.799.907.99 72.011.908.53 46.012.008.5 392.008.902.30 72.009 5.387.857.07 67.348.474.06 61.97.817.81 434.04.770.21 2001 4.995.007.73 62.678.051.83 475.801.04.11 437.228.11.4,71 1278.011.57 2005 45.11.60.41 14.07.021 2005 45.11.60.41 14.07.021 2005 45.11.60.41 14.07.021 2005 5.387.05.01 4.92.00.577.71 5.98.433.879.31 2005 4.277.028.51 4.278.02.29 5.35.20.839.05 49.205.77.71 5.98.433.879.31 2005 3.370.850.18 44.888.603.10 41.279.986.05 6.079.842.11.18, 2005 5.370.850.18 44.888.603.10 41.279.986.05 6.079.842.11.18, 2005 5.370.850.18 44.888.603.10 41.279.986.05 6.079.842.11.18, 2005 5.370.850.18 44.888.603.10 41.079.986.05 6.079.842.11.18, 2005 5.370.850.18 44.888.603.10 41.079.986.05 6.079.842.11.18, 2005 5.370.850.18 44.888.603.10 41.079.986.05 6.079.842.11.18, 2005 5.30.841.18, 27 7.708.402.00, 2007 2007 2.207.07.09.09 3.888.191.86 33.494.192.77 7.708.402.00, 2007 2.207.07.09.09 3.888.191.86 33.494.192.77 7.708.402.00, 2009 2.364.201.88 22.670.900, 30 62.70.088.65 6.00.270.707.84.80 22.070.00, 30 62.07.07.07.44.00 30.533.842 2.772.944.00, 2007 2007 2.100.451.99 2.56.376.61, 10 42.741.14.14.30.51 6.00.270.707.707.852.207 2.100.451.99 2.56.376.61, 10 42.741.14.14.30.51 6.00.270.707.707.852.207 2.100.707.707.852.51 23.299.205.50 2.14.41.430.51 6.00.270.707.707.707.707.707.707.707.707.	2057	6.644.300,82	81.518.160,84	-74.873.860,02	-225.248.311,17
2000 5.387.857,07 87.345.474.06 41.977.28 4-94.044.770.22 2015 4.995.057.73 82.676.05.183 549.05.18	2058	6.207.270,06	76.833.882,73	-70.626.612,63	-295.874.923,84
2061 4.996.007,73 62.678.05.183 475.881.044,11 437.28.814,37 2065 4617.855.52 56.662.312.70 54.444.487,11 57.70.31.55 2065 4275.280,29 53.500.838,05 49.280,577,71 558.433.879.3 2064 33.979.821.75 40.185.52 56.662.844.14.57 2075 564.433.879.3 2065 3.70.656,18 44.886.603,10 41.279.986,55 6.628.4411.45.7 2065 3.70.656,18 44.886.603,10 41.279.986,55 6.670.942.111.85 2065 3.70.656,18 44.886.603,10 41.279.986,55 6.670.942.111.85 2066 2.2870.099,09 36.888.191.86 33.948.192.7 7.70.482.000,09 2067 2.937.009,09 36.888.191.86 33.948.192.7 7.70.482.000,09 2067 2.937.009,09 36.888.191.86 33.948.192.7 7.72.440,161.82 2070 2.000 2.384.201.88 29.670.900,30 27.306.886.6 800.270.72.48 2070 2.000 2.384.201.88 29.670.900,30 27.306.886.6 800.270.72.48 2070 2.000 2.384.201.88 29.670.900,30 27.306.886.6 800.270.72.48 2070 2.000 2.384.201.88 29.670.900,30 27.306.886.6 800.270.72.48 2070 2.000 2.000 2.000 2.384.201.88 29.670.900,30 27.306.886.6 800.270.72.48 800.270.72.72.48 2070 2.000 2.	2059	5.799.907,99	72.011.936,53	-66.212.028,5	-362,086,952,38
0062 4.617.805.52 58.082.312.70 453.44.47.11 5.551.77.301.55 2053 4.252.202.29 53.520.580.55 49.261.77 75.594.331.873.3 2064 3.97.821.75 48.118.057.37 45.521.235.52 68.257.77 5594.331.873.3 2065 3.376.867.54 40.18.057.37 45.521.235.52 68.257.77 5594.331.873.3 2065 3.246.677.54 40.786.574.74 47.27.538.897.2 708.482.100.52 68.2 2467.54 10.15 33.176.474.40 47.27.538.897.2 7708.482.001.61 26.2 2070.09.09 2.284.201.89 2.296.700.00 2.296.201.89 2.296.201.89 2.296.700.00 2.296.201.89 2.296.700.00 2.296.201.89 2.296.201.89 2.296.700.00 2.296.201.89 2.29	2060	5.387.657,07	67.345.474,96	-61.957.817,89	-424.044.770,27
2083 4.27.200,29 53.500.830,05 -40.205,77.71 -594.433.873,3 -205.200.200 4.3507.821.75 40.110.573.77 -45.210.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.84411.4.52 20.255.65 6.502.842 20.2502.65 20.255.65 6.502.842.842 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.502.270.274.85 20.255.65 6.2	2061	4.995.007,73	62.676.051,83	-57.681.044,10	-481.725.814,37
2064 3 907.821.75 49.118.057.37 45.219.25.6. 6.228.44.118.5. 2.0565 3.376.056.18 44.88.60.10 47.85.74.74 47.75.98.97.2 7.08.482.118.5 2065 3.248.677.54 40.786.574.74 47.75.98.97.2 7.08.482.000.16 1.87 2005 2.297.030.00 3.68.88.19.10.10 33.176.474.40 49.203.3841.27 7.246.0161.87 2006 2.284.26.10.15 33.176.474.40 49.203.3841.27 7.246.0161.87 2009 2.284.26.18.80 22.670.00 49.27.206.686.6 90.77.22.66 2000 2.102.481.59 26.376.616.10 49.27.206.686.6 90.77.22.66 2000 2.102.481.59 26.376.616.10 49.27.206.686.6 90.77.22.66 2000 2.102.481.59 26.376.616.10 49.27.206.686.6 90.77.22.66 2000 2.102.481.59 26.376.616.10 49.27.206.686.6 90.77.22.66 2000 2.102.481.59 26.376.616.10 49.27.206.686.6 90.77.22.66 2007 1.557.805.21 20.292.25.80 41.41.405.3 49.85.25.2 90.207 1.559.531.52 20.442.045.29 41.81.15.13.3 9.85.89.31.7 2007 2.102.855.04 15.305.531.52 20.442.045.29 41.81.15.13.3 9.85.89.31.7 2007 2.285.50.41 15.303.065.70 41.41.63.55.2 98.85.344.180.1 2007 2007 2.285.50.41 15.303.065.70 41.41.63.55.2 98.85.344.180.1 2007 2007 2006 98.6047.62 11.221.550.29 41.221.550.29 41.245.852.7 98.95.441.19.20.20 49.	2062	4.617.825,52	58.062.312,70	-53.444.487,18	-535.170.301,55
2055 3.570.505.18 44.888.603.10 41.279.986.32 670.942.111.82 2056 3.246.677.54 40.788.574.74 40.785.98.97.22 798.82 179.82 10.00.00 2056 2.597.009.09 36.885.191.86 33.0481.152.7 7-742.400.161.82 2056 2.597.009.09 3.8885.191.86 33.0481.152.7 7-742.400.161.82 2056 2.597.009.09 2.384.201.88 22.670.900.30 427.058.88 22 77.724.40.00.00 270.724.68 2056 2.597.000 30 42.721.68 45.98 22.670.900.30 42.721.00.688.6 400.270.724.24 200.00 270.724.68 2050 2070 1.597.805.51 23.2892.25.80 42.441.40.5 4845.25 484.889.20 2071 1.597.805.51 23.2892.25.80 42.441.40.5 4845.25 484.889.20 2072 1.590.551.92 20.442.045.59 41.141.50.5 4845.25 485.20 2072 1.500.551.92 20.442.045.59 41.141.50.5 4845.25 485.20 2072 1.500.551.92 10.040.55.9 41.141.50.5 4845.25 485.20 2072 1.500.551.92 17.806.600.96 46.6368.301.7 4881.183.664.81 2073 1.500.55.9 41.12.21.590.29 40.25.25.22 485.40 10.14 2075 1.505.754.60 13.190.590.37 41.14.164.515.2 485.40 10.14 2075 2076 806.047.62 11.221.590.29 40.25.25.22 481.90.14 2075 2076 806.047.62 11.221.590.29 40.25.542 481.90.14 2075 2076 806.047.62 11.221.590.29 40.25.542 481.90.14 2075 2077 754.90.40 13.190.590.37 48.25.590.79 481.90.24 49.25.590.29 40.25.25.22 491.7819.55.20 2000 424.25.30.90 5.500.80.41.54 7.782.80.82.79 493.770.80.50.20 42.25.25.20 491.7819.52.00 2000 424.25.30.90 5.500.80.24.154 40.20.50.20 494.20.25.50 494.20.20.50 2000 424.25.30.90 5.500.82.79 494.91.30 5.500.82.20 494.20.20.50 42.20	2063	4.257.260,29	53.520.838,05	-49.263.577,76	-584,433,879,3
2066 3.246.677.54 40.786.574.74 37.530.977.21 -708.482.000.01 67.87 20.500.05 2.540.610.15 33.176.474.40 33.948.152.7 -708.482.000.05 2.546.2610.15 33.176.474.40 30.53.948.152.7 -708.482.000.05 2.546.2610.15 33.176.474.40 30.53.948.42 -772.946.000.07 2.000.05 2.546.2610.15 33.176.474.40 30.53.948.42 -772.946.000.07 2.000.05 2.546.2610.15 2.5476.616.10 30.570.05 2.000.05	2064	3.907.821,75	49.118.057,37	-45.210.235,63	-629.644.114,93
2067 2.937.039,09 36.885.191,86 -33.048,152,7 -742,401.181,85 -2068 2.446,401,15 -33.148,744,40 -30.531,846,27 -742,401.181,85 -2069 2.384,201,88 2.2870,900,30 -27.306,868,61 -800,270.724,86 -2070 2.1024,81,59 2.65,756,161,0 -24.274,164,5 -844,448,92,27 -2071 1.557,805,21 23.298,225,80 -21,441,50,5 -845,896,319,7 -861,577,833,14 -2073 1.420,789,25 17,806,600,96 -16,836,831,7 -881,183,664,87 -2073 1.420,789,25 17,806,600,96 -16,836,831,7 -881,183,664,87 -2075 1.553,754,80 13.196,593,97 -12,1458,393,17 -907,494,101,32 -2076 986,476,22 1.1221,500,29 -12,244,483,91,1 -907,494,101,32 -2076 986,476,22 1.1221,500,29 -12,244,839,11 -907,494,101,32 -2076 986,476,22 1.1221,500,29 -12,245,393,14 -907,494,101,32 -2077 754,924,61 9.452,596,75 -862,744,44 -265,516,981,4	2065	3.570.606,18	44.868.603,10	-41,297,996,92	-670,942,111,85
2067 2,877.039,00 38,888,191,86 33,444,74,40 33,444,182,27 742,450,161,85 26,450,151 33,176,474,40 33,444,182,27 742,440,161,85 26,676,900,30 27,006,888,62 47,729,440,690,12070 2,102,451,59 26,677,676,161,00 24,274,164,5 48,448,892,27 2071 1,857,805,81 23,289,225,80 -21,441,30,54 884,582,27 2072 1,830,531,62 20,442,405,59 -11,813,33 -845,797,833,14 2073 1,420,789,25 17,806,600,96 16,838,831,7 881,183,664,87 2073 1,420,789,25 17,806,600,96 16,838,831,7 881,183,664,87 2075 1,525,744,80 13,196,593,97 12,448,893,17 907,494,019,32 2076 886,476,22 11,224,560,29 13,285,262 1,978,183,11 907,494,019,32 2076 886,476,22 11,224,560,29 13,285,285,27 2077 754,524,61 94,52,569,70 14,164,515,27 285,481,801,19 2076 860,476,22 11,224,560,29 13,285,282 1,978,283,28 2079 519,791,40 6,506,106,01 5,368,314,64 939,757,200,55 2099 519,791,40 4,285,282,99 4,885,289,00 44,222,35,99 2000 424,223,99 3,500,322,99 488,500,344,64 939,757,200,55 2095 227,446,00 4,281,498,14 3,303,332,07 494,516,44 200,79 24,400,7	2066	3.246,677,54	40,786,574,74	-37.539.897.20	-708.482.009.05
2088	2067	2,937,039,09	36.885.191.86	-33.948.152.77	
2070 2.102.451.59 26.376.616.10 -04.274.141.405.5 -894.544.889.25 2071 1.557.805.21 23.289.255.80 -21.441.405.5 -845.889.512.72 2072 1.539.531.52 20.442.045.29 -41.811.513.32 -894.797.833,16 2073 1.420.799.25 17.808.60.96 -16.389.831.7 -894.797.833,16 2074 1.228.550.41 15.393.065.70 -41.61.538.831.2 -894.797.833,16 2074 1.228.550.41 15.393.065.70 -41.41.64.515.2 -895.344.180,17 2075 1.557.54.80 13.199.593.07 -41.21.45.839.1 -907.444.19.32 2076 896.047.82 11.221.550.29 -410.295.542.6 -917.819.552.0 2076 896.047.82 11.221.550.29 -410.295.82.6 -917.819.552.0 2077 754.924.5 1 9.452.558.75 -895.344.154 -295.516.90.1 -907.444.19.32 2076 620.748.75 7.883.641.54 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 620.748.75 7.883.641.54 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 620.748.75 7.883.641.54 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 620.748.75 7.883.641.54 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 620.748.75 7.883.641.54 7.253.890.0 -944.64.202.5 -909.5 2079 510.791.40 6.505.106.01 -5.980.513.4 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 2079 510.791.40 4.505.892.314 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 2079 510.791.40 4.505.892.314 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 2079 510.791.40 4.505.892.314 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 2079 510.791.40 4.505.892.314 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 2079 510.791.40 4.505.892.314 7.253.892.7 -933.770.889.3 2079 2079 510.791.40 4.505.892.314 7.952.892.3 2079 510.791.40 4.505.892.314 4.889.592.0 -944.881.64.59 2079 2079 510.791.40 4.253.892.314 4.00 4.281.892.4 4.889.599.0 -944.642.202.5 2085 2274.692.5 41.000.79 2.2775.42,7 4.2405.441 9.492.894.5 4.000.79 2.2775.42,7 4.2405.441 9.492.894.5 4.000.79 2.2775.42,7 4.2405.441 9.492.894.5 4.000.79 2.2775.42,7 4.2405.441 9.492.894.5 4.000.79 2.2775.42,7 4.2405.441 9.492.894.5 4.000.894.5 4.0	2068	2.642.610,15			
2070 2.102.451.59 26.376.615.10 -04.277.164.5 -9.84.48.99.25 2071 1.557.505.21 23.299.255.80 -14.41.430.3 -84.589.39.7 2072 1.559.531.92 20.442.045.29 -16.811.513.3 -86.4797.833.1 -86.4797.833.1 20.442.045.29 -16.811.513.3 -86.4797.833.1 -86.4797.833.1 20.7073 1.420.799.25 1.70.806.00.96 -16.389.831.5 -15.52 -895.346.180.1 15.383.065,70 -14.41.64.55.2 -895.346.180.1 15.395.397 -14.245.839.1 -907.440.19.33 -2076 -886.047.62 -11.221.590.29 -10.225.54.6 -917.919.562.0 -907.5 -	2069	2.364.201,68	29.670.900.30	-27.306.698.63	-800.270.724.69
2071 1.557.805.21 23.299.225.80 -21.441,430.51 -845.7986,319.72 2072 1.550.531.92 20.442.045.29 1.550.531.92 20.442.045.29 1.550.531.92 20.442.045.29 1.550.531.92 20.442.045.29 1.550.531.92 20.442.045.29 1.550.504.1 1.533.05.05,70 1.65.858.831.7 881.183.664.81 2075 1.525.550.41 1.533.05.05,70 1.41.64.515.2 885.481.80.11 2075 2076 886.047.62 1.321.590.29 1.221.590.29 1.0.225.542.6 19.47.819.52.02 2077 754.904.61 1.3450.295.37 1.221.590.29 1.0.225.542.6 19.78 19.550.20 2077 754.904.61 1.3450.295.37 1.221.590.29 1.0.225.542.6 19.78 19.550.20 2077 754.904.61 19.452.589.75 1.8850.41,54 7.253.892.2 19.77 19.550.20 2079 515.791.40 6.506.10.6.01 5.508.31.4.6 19.397.77.205.5 2090 424.233.99 5.500.22.99 4.8850.893.1 4.6 19.397.77.205.5 2090 424.233.99 5.500.22.99 4.8850.893.1 4.6 19.397.77.205.5 2090 2001 302.146.09 4.281.498.1 4.303.33.52.0 19.464.2205.5 1.464.2205.5 2002 272.462.23 3.450.197.34 3.136.705.1 1.965.500.0 19.464.2205.5 1.201.201.201.201.201.201.201.201.201.20	2070	2,102,451,59		-24.274.164.5	
2072 1.509.531.92 20.442.045.29 418.81.51.3.3 4894.797.833,1 20.73 1.420.798.25 17.808.00.96 418.81.51.3.3 4894.797.833,1 20.73 1.420.798.25 17.808.00.96 416.389.831.3 4894.797.833,1 4894.797.833,1 4894.798.25 17.808.00.96,7 01.41.61.53.2 4895.348.180,1 47.220.75 1.505.794.80 13.198.95.93,97 41.24.81.839,1 4907.444.01.9.33 20.75 886.047.82 11.221.590.29 410.225.84.8 49.440.19.33 20.77 754.924.8 1 9.482.598,7 6 4.697.434,1 9.85 19.98,7 77.889.3 77.889.3 77.889.3 77.889.3 79.70.70.70.70.70.70.70.70.70.70.70.70.70.	2071	1.857.805.21			
2073 1.420.769,25 17.806.600,96 16.389.801,7 4881.183,664.87 2074 1.228.550,41 15.380.65,70 14.164.515,2 1895.348,180,14 2075 1.553.754,80 13.196.593,97 12.148,183.91,1 907.494.019,32 2076 986.047,62 11.221.590,29 10.225.542,61 91.78 19.652,02 2077 754.924,61 9.452.589,75 16.287,744,14 19.625,01 19.182,02 2077 754.924,61 9.452.589,75 16.287,744,14 19.625,01 19.182,02 2079 510.791,40 6.506.10,6,01 5.508,314,61 9.397,77.203,59 2079 510.791,40 6.506.10,6,01 5.508,314,61 9.397,77.203,59 2079 2080 424,223,59 3.500.22,99 4.885,089,01 46 9.397,77.203,59 2095 2081 342,146,00 4.281,499,14 3.393,352,02 9.944,822,35 9.944,822,33 3.500.392,99 4.885,089,00 9.444,223,59 2082 272.482,23 3.450,197,34 3.136,755,14 9.947,114,179,77 2083 2124,000,79 2.777,542,17 2.463,541,33 9.941,164,152,00 19.508,164,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,02 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,644,154 10.309,352,04 9.945,801,652,301,352,301	2072	1.630.531,92			
2074 1.228.550.41 15.383.065,70 1.41.616.515.2	2073	1,420,769,25	17.806.600.96		
2075 1.053.754.80 13.199.593,97 -12.148,193.1 -907.494.019.32 -2076 886.074.62 11.221.590.29 -10.255.542 -91.7 191.952.00 -91.025.542 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.952.00 -91.7 191.9	2074	1.228,550,41			
2076 986.047,82 11.221.590,29 10.225.82,6 1-917.819.582,00 2077 754.594,6 1 9.452.558,75 8.667.434,1 9.655.1698,1 4 9.655.598,75 8.667.434,1 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.1698,1 4 9.655.148,1 9.655.148	2075	1.053.754,80	13.199.593,97		
2077 754.924.81 9.452.58,75 8.867.934.1 9.265.516.986,1 5.27 758.934.1 9.265.516.986,1 5.27 758.934.1 9.265.516.986,1 5.27 758.934.1 9.265.516.986,1 5.27 758.934.1 9.265.516.986,1 5.27 758.934.1 9.265.516.986,1 5.27 758.934.1 9.27 758.935.2 9.27 9.27 9.27 9.27 9.27 9.27 9.27 9.	2076	896.047,62	11.221.590,29	-10.325.542.63	
2076 620.748,75 7.883.641,54 7.253.822,7 9.93,770.883,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2075 7.088,62 7.2080 424.233,88 5.306.322,98 4.886,089.00 944.642,292,5-4 7.2085 7.	2077	754.924.61	9.452,358,75		
2079 519.791.40 6.506.106.01 5.898.314.5 9.99.757.201.5 2080 424.233.98 5.509.222.08 4.885.089.0 9.44.442.201.5 2081 342.145.09 4.281.498.14 3.99.352.07 9.498.811.64.5 2082 272.482.23 3.409.197.34 3.138.725.1 9.981.718.737.7 2083 214.000,79 2.577.542,17 2.403.541,33 9.951.64.55 2084 165.540,21 2.071.136.27 1.005.540,0 9.953.87.515.0 2085 123.901.88 1.575.150,66 1.495.240,7 9.953.87.7.9 2086 33.957.76 1.175.445.21 1.081.465,4 9.958.816.253.3 2087 86.669,96 858.922.99 7.90.261,7 9.958.816.85.87.7.9 2088 49.056,91 613.996.4 9.968.81.263.3 2099 34.147,94 427.123.59 392.575.59 9.603.685.692.2 2090 23.134.00 2893.325 2.66.196.1 9.96.856.692.2 2001 15.212.36 190.229.18 175.015.5 9.600.07.66.15 2002 9.881.44 121.043.20 111.361.70 960.832.043.3 2003 5.944.85 74.315.56 48.370.5 96.900.06.15	2078	629.748.75	7.883.641.54		
2080 424.233,88 5.306.322,98 4.886,96,0 9-44.642,292,5- 2081 342,146,09 4.281,896,14 3.939,352,07 9-48.881,644,59 2082 272,482,23 3.495,197,34 3.136,755,1 9-81,748,739,73 2093 214.00,079 2.267,7542,17 4.263,541,39 9-81,748,379,73 2094 165,540,21 2.771,136,27 1.100,580,0 9-85,087,519,14 2095 125,901,88 1.575,150,68 1.405,248,7 9-95,586,77,92 2096 93,997,78 1.175,443,21 1.168,54,4 9-95,587,77,92 2097 86,660,98 656,922,29 790,281,7 9-99,468,15,09 2098 44,036,91 613,98,46 5-96,399,55 9-99,7287,47,57 2098 49,036,91 613,98,46 5-96,399,55 9-99,7287,47,57 2099 34,147,94 427,123,53 3-92,975,5 9-90,365,502,24 2090 23,134,08 289,332,25 266,198,17 9-96,685,502,24 2091 15,212,36 190,229,18 175,015,36 9-90,076,64,19 2092 9,881,44 121,043,20 111,361,77 9-90,918,425,32 2093 5,944,85 74,315,56 46,379,91 9-90,967,764,19 2094 3,506,05 43,825,56 40,319,91 9-96,087,77,119,20	2079	519.791.40			
2081 342,146,00 4.281,498,14 3.939,352,01 9-948,981,644,55 2082 272,482,23 3.949,197,44 3.138,726,1 19-917,74,787,77 2083 274,000,79 2.577,542,17 2.463,541,32 9-954,181,327,000 165,540,21 2.2071,138,27 1.208,541,32 9-954,181,327,000 165,541,32 9-954,181,327,000 165,541,32 9-954,181,327,000 175,541,327,328,328,338,338,338,338,338,338,338,338	2080				
2082 272.482.23 3.405.197,34 3.136.755,1 965.718.379,72 2083 214.000,79 2.2677.542,17 2.463.541,395.118.27,02 2084 165.540,21 2.071.136,27 1.106.289,0 995.00,7519,1 2085 125.901,88 1.575,150,68 1.449,248,77 995.38,767,52 2086 33.597,78 1.175,443,21 1.68,45,4 995.876,767,32 2087 86.660,98 858.922,69 790.281,7 992.81,7 999.816,850,92 2088 45.036,91 613.396,46 564.399,5 995.7267,45,2 2099 34.147,94 427,123,53 392.875,5 990.386,550,28 2090 23.134,08 289.332,25 266,196,1 990.855,062,3 2091 15.212,36 190.226,18 17,50.15,36 990.007,064,13 2092 9.881,44 121,043,20 111.361,7 990.916,425,35 2093 5.944,85 74.315,58 68.370,5 990.996,796,48 2094 3.506,05 43.825,56 40.319,9 996,707,118,20	2081	342,146,09			
2003 214.000,79 2.877.542,17 2.465.946.13 495.4161.921,04 165.540.21 2.077.130.27 1.005.598.0 495.075.510,14 2005 125.501.80 1.55.540.21 2.077.130.27 1.005.598.0 1.956.075.510,14 2005 125.501.80 1.575.150.60 1.440.248,74 4958.618.253.37 2007 2006 93.557.78 1.175.443.21 1.081.485,44 4958.618.253.37 2007 2008 49.005.91 615.396.46 596.226.9 790.261,7 4959.406.515.00 2009 94.417,94 427.125,59 392.275.59 490.365.50,22 2000 23.134,00 289.332.25 266.196.1 490.0832.048,3 2009 15.212,36 190.228.18 175.015.58 490.005.2048,3 2009 29.861,44 121.043,20 411.361,70 490.983.00,04 120.203 5.944,55 74.315.98 68.370.5 490.987.06 490.987.0	2082				
2084 165.540,21 2.071.138,27 1.205.08,0 9.966.087.519,1 2.005.08 125.09.18 1.757.150,6 6 1.449,248,7 1.405.288,767,5 2.006 125.09.18 1.757.150,6 6 1.449,248,7 1.459.248,7 1.957.58,767,5 2.006 125.09.18 1.754.43,2 1 1.681.485,4 1.958.616,253,3 2.007 185.660,9 8 165.92,2 8 1.754.43,2 1 1.681.485,4 1.958.616,253,3 2.008 1.417.94 1.754.25,3 1.406.25,2 8 1.406.25,3	2083				
2085 125.901.88 1.775.150.68 1.4.40.247 1.957.538.797.05 2.008 9.39.597.78 1.175.44.2.21 1.4.081.485, 4.5 9.58.81.81.25.3.3 2.0087 65.609.59 65.509.59 65.509.59 1.175.44.2.21 1.4.081.485, 4.5 9.58.81.81.25.3.3 2.008 49.008.51 65.609.59 65.509.59 2.2.89 7.70 2.617 7.969.408.51.5.0 4.008.51.5 9.009.59 2.008 9.4.41.7.94 427.12.5.53 9.00.575.59 9.00.385.509.28 2.009 2.0.134.00 2.009.33.2.25 2.009.59	2084				
2086 93.957,78 1.175,443,21 1.86,84,4 958,818,253,34 2087 85,660,98 858,922,69 790,281,7 992,817 999,868,516,923,33 2088 45,036,91 613,396,46 546,395,95 999,972,874,6 2089 34,147,94 427,123,53 392,875,3 990,365,502,8 2090 23,134,08 289,332,25 266,196,17 990,982,048,3 2091 15,212,36 190,229,18 175,015,36 990,007,064,19 2092 9,881,44 121,043,20 111,361,77 990,916,425,37 2093 5,944,85 74,315,58 68,370,5 990,987,984,4 2094 3,506,05 43,825,56 40,319,9 996,072,115,38 2095 1,984,01 1,944,01 24,550,16 22,586,1	2085				
2087 B6.660.58 B58.922.69 -790.281,7 -959.408.515,0 C	2086	93.957.78			
2088 49,008,91 613,98,46 594,399,52 495,957,274,6,5 2089 34,147,94 427,125,53 392,975,52 690,365,50,24 2090 23,134,08 289,332,25 266,196,17 690,365,50,24 2091 5,212,36 190,229,18 177,5015,53 690,307,064,13 2092 9,881,44 121,042,20 111,361,77 690,916,425,53 2093 5,944,55 74,315,58 68,370,5 68,370,5 690,967,964,49 2094 3,506,05 43,265,56 40,319,9 695,027,116,38 2095 1,949,01 24,550,16 22,586,14 69,072,56	2087				
2089 34.147.94 427.123,53 302.575.51 960.2865.850,26 2090 23.134,08 289.332,25 286.198,17 960.332,046,37 2091 15.212,36 190.226,18 -175.015,85 960.087.046,15 2092 9.881,44 121.043,20 -111.361,76 960.918,405,20 2093 5.944,65 74.315,38 68.370,51 960.986,786,48 2094 3.566,05 43.265,95 40.319,96 961.027.116,38 2095 1.964,01 24.550,15 -22.586,14 961.049,702,56	2088				
2000 23.134.08 289.332.25 266.189,1 490.082.046,31 2001 15.212.26 190.229,18 175.015.82 490.007.064.13 2002 9.881.44 121.040,20 411.361,7 490.091.425,52 2003 5.944.85 74.315.58 68.370.5 490.006.796,48 2004 3.506.05 43.265,56 40.319.9 495.027.116,38 2005 1.984.01 24.550,16 22.586,1 49.000,722.58	2089				
2091 15.212,36 190.228,18 1.75.015,85 .960.807,084,15 2092 9.861,44 121,043,20 -111.361,76 .960.918.425,52 2093 5.944,65 74,315,38 68.370,5 .960,996,784,45 2094 3.506,05 43.825,95 -40.319,96 .961.027,115,38 2095 1.964,01 24.550,15 -22.566,14 .961.049,702,56	2090				
2002 9.881.44 121.043,20 -111.361,71 -960.918.425,62 2003 5.944,85 74.315,5.8 6.3270,5 -960.996,796,44 2004 3.506,05 43.825,96 40.319,9 -961.027,116,38 2005 1.984,01 24.550,16 -22.586,14 -961.049,702,54					
2093 5.944,85 74.315,86 68,370,5 -960,986,796,46 2094 3.506,05 43,825,95 -40,319,91 -961,027,116,38 2095 1.964,01 24,550,15 -22,566,14 -961,049,702,54					
2094 3.506,05 43.825,95 -40.319,90 -961,027,116,39 2095 1.964,01 24.550,15 -22.586,14 -961,049,702,50					
2095 1.964,01 24.550,15 -22.586,14 -961.049,702,50					
2096 1.020,08 12.750,99 -11.730,91 -961.061.433,41	2096	1.020,08	12.750,99	-11.730,91	-961.061.433,41



	IMPACTOS DA	CONTINUES	52.777			ANTE			No bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS							0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituidos pela SPE							0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	DE PASSIVOS					0,00		0,00		0,00		
Obrigações decomentes de Ativos Constituídos pela SF	e .						0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP							0,00		0,00	0,00		
Outros passivos							0,00	0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS							0,00		0,00		0,00	
Obrigações contratuais							0,00		0,00	0,00		
Riscos não Provisionados							0,00		0,00	0,00		
Garantias Concedidas							0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes							0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contrator (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contrator (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.033.931.974,10	1.131.542.565,62	1.142.857.991,28	1.154.286.571,19	1.165.829.436,90	1.177.487.731,27	1.189.262.608,58	1.201.155.234,67	1.213.166.707,02	1.225.298.454,89	1.237.551.439,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orientações para o **DESCARTE**

Itens permitidos:



Entulhos

Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg) Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.



Resíduos Volumosos: Sofás, colchões, móveis em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial			1.347.045.000,01		
Previsão Atualizada			1.424.559.491,38		
Receitas Realizadas			1.315.281.514,2		
Déficit Orçamentário			0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			23.190.184,6		
DESPESAS					
Dotação Inicial			1.259.181.282,0		
Dotação Atualizada			1.362.292.352,1		
Despesas Empenhadas			1.254.248.870,7		
Despesas Liquidadas			1.237.764.589,8		
Despesas Pagas			1.192.638.180,1		
Superávit Orçamentário			77.516.924,31		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			1.254.248.870,7		
Despesas Liquidadas			1.237.764.589,8		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida			1.131.542.565,6		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.130.882.099,8		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.125.236.390,3		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			94.366.343,64		
Receitas Previdenciárias Realizadas			129.915.466.3		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			35.549.122.72		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			35.549.122.7		
Despesas Previdenciárias Pagas			35.535.399.2		
Resultado Previdenciário			94.366.343.6		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,0		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0.0		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0		
Resultado Previdenciário			0.0		
110000000000000000000000000000000000000			0,01		
	de Metas Fiscais da	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta		
	LDO		(c)		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	(a)	(b)	(0)		
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			19,6		

INCODETADO NOMINAE (SENTRETS) - ADURGO DE CITIDE		-10.000.000,00	-47.003.040,14	410,03
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.427.127,99	15.756.397,76	71.278.141,67	10.392.588,56
Poder Executivo	97.170.642,95	15.722.280,84	71.060.223,30	10.388.138,81
Poder Legislativo	256.485,04	34.116,92	217.918,37	4.449,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.511.448,17	12.454.756,53	28.136.016,43	1.920.675,21
Poder Executivo	40.793.541,62	12.228.583,30	26.960.558,65	1.604.399,67
Poder Legislativo	1.717.906,55	226.173,23	1.175.457,78	316.275,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	139.938.576,16	28.211.154,29	99.414.158,10	12.313.263,77
		Valor Apurado	Limites Constitu	ucionais Anuais

Matable Cistana and Costan Bubbles	Claudes Consolus Consols				Distance 10 advanced advanced	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exe	ercício	35º Exercício	
Despesa de Capital Líquida			126.699.438,45		88.526.081,39	
Receitas de Operação de Crédito		45.023.116,85 104.976.883				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	CAPITAL	Valor Apurado no E	xercício	Saldo não realizado		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		164.013.466,88 70,0			87,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Ex	ercício	35º Exercício	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS R	ECURSOS	Valor Apurado no E	xercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos			568.690,62		-26.190,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE S.	AÚDE	Valor Apurado	Li	mite Constit	tucional Anual	

	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	241.349.234,05	15,00	27,94		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor	Apurado no Exercício Co	rrente		



LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.115.188.532,03	1.178.595.545,73	1.195.218.755,12	1.221.957.970,87			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	20.479.974,87	44.541.854,06	44.581.149,61	51.789.998,25			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	20,00	0,00	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	844.703.376,92	844.703.376,92	844.703.376,92	1.271.641.999,63			
RP NÃO-PROCESSADOS	42.453.282,18	18.479.020,12	15.274.954,00	18.095.714,89			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS HIDICIAIS - LC 151/2015	0.00	0.00	0.00	0.00			

Contador CRC. 1SP248.165/O-0

						nicipa							
4		Demonst	rativo de	e apuraç	ão das D	espesas	com Pes	soal - Po	der Exec	utivo			
Si Sente	(Artigo 22, Art	tigo 59, § 1º,	incisos II e II	/ e § 2º da L0	. 101/00; §§	1º e 2º do Ar	tigo 2º da Le	ei Federal nº	9717/98)			
Período: Janeiro/2024 a I	Dezembro/	2024									Ór	gão: Poder	Executivo
					DESPESA	S COM PES	SOAL						
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL
VENCTOS, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	28.101.050,56	29.069.195,94	33.553.425,88	26.535.866,66	27.029.985,60	25.785.545,02	25.450.253,78	25.780.891,88	25.450.953,79	25.658.449,27	25.122.531,22	41.854.676,45	340.393.936,05
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	199.582,33	151.197,15	202.129,82	135.802,68	122.506,25	102.423,65	97.103,10	85.275,37	76.766,42	62.367,57	37.890,14	10.216,20	1.283.260,68
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	178.403,36	188.351,50	165.139,00	150.415,80	158.859,42	175.741,64	218.080,10	208.563,04	204.035,46	199.509,35	213.333,00	176.428,08	2.245.870,75
ENCARGOS SOCIAIS	5.576.569,40	5.553.881,59	5.569.785,89	5.937.549,89	5.790.353,81	5.765.012,09	5.697.819,81	5.701.259,89	5.620.705,03	5.797.928,09	5.492.519,19	-1.736.941,20	60.766.554,48
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS RENERÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	5.978.104,26	5.429.412,45	7.556.545,48	6.714.478,50	6.916.389,52	8.047.355,33	7.052.665,66	7.112.080,12	7.187.958,97	7.275.588,42	7.263.713,42	11.033.900,29	88.568.192,43
DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	2.431.381,64	1.805.344,98	2.223.792,61	2.480.028,34	2.399.924,95	2.555.330,39	2.434.545,15	2.311.630,29	2.559.830,99	2.335.421,18	219.917,55	4.776.052,77	28.535.200,85
DESPESAS DE EXERC ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.348,95	0,00	15.760,50	0,00	0,00	31.109,45
SENTENÇAS JUDICIAIS	97.145,15	29.140,57	37.797,57	23.148,05	92.830,38	27.205,92	14.723,57	14.723,57	14.723,57	14.723,57	14.723,58	14.723,57	395.609,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	208.955,41	191.319,96	409.541,42	2.523.404,89	255.989,48	1.201.981,17	915.225,96	819.108,91	795.851,89	442.064,26	195.210,42	444.483,41	8.405.137,18
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)	42.771.192,11	42.417.844,15	49.719.197,67	44.500.694,92	42.776.859,42	64.662.695,21	41.880.417,13	42.049.892,02	41.911.828,12	41.802.812,21	28.560.928,52	\$6.573.539,57	530.625.870,95
				DEDU	ÇÕES (§ 1º d	o Artigo 19º	da LC 101/00))					
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÂRIA	208.955,41	168.312,45	343.748,95	2.489.516,09	243.585,79	1.180.058,52	891,991,46	795.584,47	795.851,89	430.600,55	184.746,71	433.019,70	8.167.982,99
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	97.145,15	29.140,57	37.797,57	23.148,05	92.830,38	27.205,92	14.723,57	30.072,52	14.723,57	30.484,07	14.723,58	14.723,57	426.718,53
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.557.150,48	2.740.552,12	2.657.995,33	2.739.807,59	2.767.785,40	3.809.046,81	2.758.420,55	2.757.811,56	2.798.985,24	2 855 247,75	2.834.600,93	4.240.809,51	35.518.013,27
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	408.751,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.801,38	925.600,76	914.030,69	821.971,13	1.629.802,86	5.619.957,95
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSTOTAL (II)	2.272.002.17	2,928,005,14	3,029,541,85	5.252.471.74	2.104.202.57	5.016.321.25	2,695,125,58	4.502.269.92	4.527.191.45	4.220.262.09	2,856,042.35	6.218.155.64	49.722.672.74



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo (Artigo 22, Artigo 59, § 19, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)



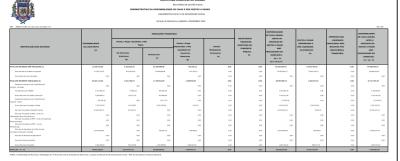
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEQUIRDADE SOCIAL

CHI REL					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
GARANTIAS CUNCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.033.931.974,10	1.092.642.171,97	1.108.134.032,52	1.131.542.565,62	
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 	1.509.416,51	1.583.405,98	-5.113.993,07	660.465,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.032.422.557,59	1.091.058.765,99	1.113.248.025,59	1.130.882.099,80	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	227.132.962,67	240.032.928,52	244.914.565,63	248.794.061,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	204.419.666,40	216.029.635,67	220.423.109,07	223.914.655,76	

DMTE DE ALEKTA (IIICISO III 00 91- 00 alt. 59 0a EKF)	204.419.000,40	210.029.033,07	220.423.109,07	223.914.033,70	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/0-0



Período de	Referência:	JANEIRO a	DEZEMBRO	2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Secretà Carrette Liquita			1	111342383,62
Socialo Cerrente Liguide Aboliede para Cálcalo dos Limites de Endividomente				130.852.099.80
Receita Carrente Liquida Ajustada para Cálcalo dos Llmites da Despesa com Pessoal				125 236 390,33
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AUSTADA	
tespess Total com Pessoal - DTP		406,993,196,21		42,34
mitte Mikomo (mittes I, II e II eo art. 30 da LPP) - MJ80N		907.62 F 660.76		14,80
imite Protencial (paragrate sinice ent. 22 de URF) - 51,30%		577,246,386,24		51.30
limitor de Allesta Griciao II de SEP do art. 59 da LAFO - 40.60%		\$46,064,005,20		40.60
•		-		
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AUSTADA	
Fvida Comoridada Liquida		603.594.076.12		60.45
mite Definido por Resolução de terrado Pederar		L397.098.529.79		120.00
	•		L	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRINESTRE DE REFERÈNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
GABANTIAS DE VALORES			% SOBRE A RCL AJUSTADA	0.0
		KEFERËNCIA	% SOBRE A RCL AUSTADA	
MEM DIA GALANDIA CANONDIAN		REFERÊNCIA 0.00	% SOBIE A RCL AUSTADA	
MEM DIA GALANDIA CANONDIAN		REFERÊNCIA 0.00	% SOBRE A RCL AJUSTADA % SOBRE A RCL AJUSTADA	
red die delenfact of re-celler. Helle Soft-liste per frenchisch die Sorwich Federal OPERAÇÕES DE CREGATIO		METERINCIA 0.30 244 794 061 36		22,85
cel de dissolitation (criscoliste) set Selvinde par financiação de Servado Federal OPERAÇÕES DE CREGATO OPERAÇÕES DE CREGATO OPERAÇÕES DE CREGATO		**************************************		23,85
and and contracts Concretion units plants are francales de formain Federal OMERAÇÕES DE CASONTO CONTRAÇÕES DE CA		######################################		22,00 3,9 16,00
Nati das Gasardas Carvandas. Inimiz Galle sele pun Seculopia de Serwin Federal		######################################		5.85 22.80 3.85 56.80 6.80 1.80
and and colomatical convenience were plained as the result indeed. OMERACIÓN DE CALONTO OMERACIÓN DE CALONTO		######################################	% SOBRE A RCL ANUSTADA	33.0 33 36.0 6.0
and and colomatical convenience were plained as the result indeed. OMERACIÓN DE CALONTO OMERACIÓN DE CALONTO		######################################		33.0 33 36.0 6.0



DECRETO Nº 12.474. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2025 e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade da nomeação de uma comissão de Avaliação e Discussão quanto ao Dissídio da categoria para 2025:

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº4081/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2025, os seguintes membros representantes abaixo indicados:

CHEFE DE GABINETE DO MUNCÍPIO João Cleto Alves - RG nº 46.728.962-1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ André Fernandes Pereira - RG nº 4517922 /SSP/GO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Roberto Fernandes Guimarães - RG nº 23.892.378-2 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ademir de Oliveira Teruel - RG nº 24.456.939-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS José Carlos de Oliveira - RG nº 17.986.430-0

Servidores Indicados pelo Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré -SINDIDSSU

Hortencia Vieira Bezerra Da Silva - RG nº 47.007.762-1 Arthur Vicente de Miranda - RG nº 54.807.036-2 Cleber de Oliveira Silva - RG nº 43 018 822-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão graciosos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.475, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos:

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro: Patrícia da Silva, portadora do RG nº 24.294.738-4, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Adminis trativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.





DECRETO Nº 12.476, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a execução de recursos financeiros recebidos da União destinados à consecução de objeto de convênio ou de contrato de repasse nas licitações e contratações realizadas no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII. da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" e que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, de observância obrigatória a todos os entes federativos:

Considerando o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;

Considerando a edição da Portaria Conjunta nº 33 MGI/MF/CGU pela União, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;

Considerando que existe a atual obrigatoriedade de utilização das normas federais pelos Estados, Municípios e Distrito Federal nas licitações e contratações diretas que envolvam recursos da União, consoante já orientado pelo TCESP em sua Cartilha Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando que tal obrigatoriedade reflete na necessidade de utilização de modelos de licitações que observem tais normas federais, inclusive para a regular prestação de contas de tais recursos;

Considerando a governança das contratações e a necessidade de normatizar a questão, provendo meios e mecanismos quanto à execução de recursos federais e padronização do procedimento a ser observado pelas Secretarias Municipais nos processos licitatórios no caso de execução de tais recursos;

Considerando a urgência de adoção de providências administrativas a respeito dos contratos de repasses da União firmados com o Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4004/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos financeiros recebidos da União destinados à consecução de objeto de convênio ou de contrato de repasse em processos licitatórios ou de contratação direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo ou não contrapartida por parte do Município, deverão observar as regras pertinentes dispostas nas Instruções Normativas e nos demais atos editados pela União, quando de observância obrigatória.

Art. 2º - Em cada etapa da instrução do procedimento licitatório ou de contratação direta de que trata o art. 1º deste decreto, os órgãos municipais responsáveis deverão se utilizar de modelos oficialmente padronizados e aprovados pela União, disponibilizados em seus sítios e/ou repositórios oficiais.

Parágrafo único. A extração do modelo padronizado e aprovado previsto no caput deverá ocorrer pelo servidor, comissão ou equipe responsável mediante acesso aos sítios e/ou repositórios oficiais mantidos pela União, atentando-se ao modelo mais atual ali disponibilizado, conforme a natureza do objeto, serviço ou obra, e as peculiaridades da contratação que se pretende realizar.

- Art. 3º O servidor, comissão ou equipe responsável que realizar a extração do modelo de que trata o artigo anterior deverá lançar, nos autos em que será utilizado, certidão de juntada do documento com indicação do endereço eletrônico acessado, a data e hora do acesso e a versão do modelo extraído com
- §1º Quando do lançamento da certidão de que trata o caput, o servidor responsável deverá se certificar de que o modelo extraído permanece a versão mais atual disponibilizada no endereço eletrônico acessado, fazendo constar ali
- §2º A certidão tratada no caput deverá seguir o modelo constante do Anexo I deste Decreto.
- Art. 4º. -O servidor, comissão ou equipe de que trata o artigo anterior não deverá alterar cláusulas padronizadas do modelo, salvo necessidade devidamente iustificada nos autos.

Parágrafo único. A proibição do caput não se aplica aos campos do modelo padronizado destinados para o preenchimento das informações variáveis, cuidando-se para que tais informações não sejam conflitantes com as lançadas nas demais peças que instruem o respectivo processo.

- Art. 5º. Ao final da fase preparatória do procedimento licitatório ou de contratação direta de que trata o art. 1º deste decreto, os autos serão encaminhados para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, exceto nos casos previstos no art. 1º e 2º da Orientação Normativa nº003/2024/PGM.
- $\$1^\circ$ Nos termos do art. 53, $\$5^\circ$ da Lei n $^\circ$ 14.133/2021, quanto aos modelos padronizados e oficialmente aprovados pela União juntados aos autos do procedimento, se submetido à análise jurídica nos termos do caput, o controle prévio de legalidade limitar-se-á à conferência de que o tipo de modelo juntado é compatível com a contratação pretendida.
- §2º Excepcionalmente, a critério do órgão de assessoramento jurídico quando da análise do caso concreto, outras recomendações consideradas necessárias poderão ser lançadas na manifestação de que trata o caput.
- Art. 6º Eventuais casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser submetidos com a antecedência necessária à Procuradoria Geral do Município para os encaminhamentos devidos, inclusive no que concerne às atribuições da Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 12.467, de 12 de fevereiro de 2025.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.xxx/2025

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE JUNTADA e CERTIDÃO

"TERMO DE JUNTADA e CERTIDÃO"

Nesta data, faço a JUNTADA do documento denominado a estes autos.

Endereço eletrônico acessado: (....)

Data e hora do acesso: (...)

Versão do modelo extraído com seu título original: (...)

CERTIFICO que o modelo ora juntado se trata da versão do mais atual disponibilizada no endereço eletrônico acessado.

Eu. (nome). matrícula nº (...)

(dia) /(mês) (ano) (assinatura)





Secretaria de Mobilidade de Sumaré recebe representantes do Detran para firmar parcerias de ações de conscientização no trânsito



DECRETO Nº 12.477, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o MI SMSu nº 055/25;

Considerando a Lei Municipal nº 4859, de 01 outubro de 2009;

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 18.765/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA, ficando assim composto:

I - MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES:

Anderson Rafael Marcelino da Silva	RG: 33.066.347
Cassio Luis Ferraz Monteiro	RG: 18.204.107-7
Herverson Aparecido do Amaral	RG: 27.015.778-5
Jannie Francianne Guimarães	RG: 13.889.473-8
Fausto Luiz Rodrigues	RG: 53.995.188-2
Vanderson de Souza Pereira	RG: 42 538 740-9

SUPLENTES:

Vera Lucia Klier Guimarães RG: 53.995.188-2 Ana Lucia Lima RG: 23.590.472-7

II - MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Sustentabilidade

Titular: Priscila da Silva Santos RG nº 34.753.191-X Suplente: Sandro Henrique de Carvalho Coelho RG nº 21.543.833

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: José Jurandi Barbosa de Souza RG nº 19.364.710 Suplente: Mirian Helena Pansonato Camonda RG nº 27.086.367

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Amarildo Santana RG nº 60.749.836-5 Suplente: Devacir Custódio de Almeida Júnior RG nº 32.307.873-4

Secretaria Municipal de Obras

Titular: Vitor Manuel Martins Coelho RG nº 8.400.942 Suplente: Thaiana Trovo Nogueira RG nº 40.232.342-7

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Gestão Estratégica

Titular: Washington Luis Conte RG nº 18.813.427 Suplente: Cinthia Ongaro Monteiro de Barros RG nº 28.664.988

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliane Cancian RG nº 23.074.616 Suplente: Edna Cristina Peracini RG nº 17.245.254-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 951 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 951, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 950 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria n° 950, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA № 1020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 881 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que específica a Portaria nº 881, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 879 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que específica a Portaria nº 879, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Segurança, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 878 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que específica a Portaria nº 878, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 877 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 877, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.





PORTARIA Nº 1024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 876 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de marco de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 876, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 844 de 06 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de marco de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 844, de 06 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação, retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 790 de 04 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 790, de 04 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 779 de 03 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 779, de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PERFIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 1028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 959 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de marco de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 959, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSIESSOR II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retroativo a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 968 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de marco de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 968, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 185 de 10 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal $n^{\rm g}$ 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal $n^{\rm g}$ 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 185, de 10 de janeiro de 2025, de GLAUCE MAQUILEINE DE PAULA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.870.543-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré. 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 46.614.794-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 1032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIVALDO AS SILVA PESSOA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.764.481-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 24 de fevereiro de 2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, HÉLIO BRITO DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG. 1° 21.125.124, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municípial e no Diário Oficial do Município

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JORGE EDUARDO ALVES ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.668.646, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 24 de fevereiro de 2025

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3° - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

$\mathsf{R} \; \mathsf{E} \; \mathsf{S} \; \mathsf{O} \; \mathsf{L} \; \mathsf{V} \; \mathsf{E} ;$

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CARLOS BARROS LOVAGLIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.592.921, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municípia e no Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 1036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, TATIANA GUTIERRES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.949.470, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria $n^{\rm e}$ 406, de 17 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 406, de 17 de janeiro de 2025, de WASH-INGTON LUIS CONTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.813.427, para o cargo de SUPERINTENDENCIA ADM. ESTUDO, PLAN. DES. SOCIO ECON, FISICO TERRITÓRIO URBANISTICO, REF PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2 $^{\circ}$ - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municípial e no Diário Oficial do Município

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 391 de 16 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 391 de 16 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor BRUNO BRAGA FERREIRA, portador do R.G. nº 45.440.598-4, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

 $\mathsf{R} \; \mathsf{E} \; \mathsf{S} \; \mathsf{O} \; \mathsf{L} \; \mathsf{V} \; \mathsf{E} ;$

Art. 1º - Nomear, GENILDO MINISTRO DE SOUZA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.688.271, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 1040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, OSVANIRA NEVES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.495.994-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I. REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DEZENILDA DE JESUS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.589.403-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orcamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1042 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 899, de 11 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 899, de 11 de fevereiro de 2025, de ALMI-RANTE PEDRO ALVARES CABRAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.270.599-11, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Publica, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2 $^{\circ}$ - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCAS SILVESTRE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.777.718-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial

PORTARIA Nº 1044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ISABELLY FRANÇA EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.777.718-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE COLETIVA, REF. PMSC-03, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADA

PORTARIA Nº 1045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

$\mathsf{R} \; \mathsf{E} \; \mathsf{S} \; \mathsf{O} \; \mathsf{L} \; \mathsf{V} \; \mathsf{E} ;$

Art. 1° - Nomear, ÉDSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. 1° 19.272.782, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE SUSTENTABILIDADE, REF. PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Município de Município

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLAUDIO CAETANO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.984.802, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, NOEMI CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 50.878.951-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIAS SILVA DAMASCENO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.025.085-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Publicos, a partir de 24 de fevereiro de

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 540 de 23 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 540 de 23 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor RAFAEL DE FARIAS CAMPOS, portador do R.G. nº 42.688.816, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1050. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.375.276, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando a Lei Municipal n° 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALYSSON DELBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.026.614-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I. REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 1052, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, GISELE ROMUALDA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 47.326.153-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA EDUARDA ESTAROPOLIS BERTOLDO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55.520.231-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Município de Município

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DIRCEU RAMALHO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.410.587-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, REF. PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3° - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

${\sf R} \; {\sf E} \; {\sf S} \; {\sf O} \; {\sf L} \; {\sf V} \; {\sf E} ;$

Art. 1º - Nomear, LUIS FELIPE ELER DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 39.997.275-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Município de Município de Município

PORTARIA Nº 1056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAQUEL BATISTA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.147.579, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCIELE CAROLINE GUEDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.173.581-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orcamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SEBASTIÃO JUSTINO XAVIER FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.590.555, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENCIA DE TRANSPORTE INTERNO , REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JAIME AMANCIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.124.332, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orcamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial

PORTARIA Nº 1060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.438.505, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENCIA ADMINISTRATIVA DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PUBLICA, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 24 de fevereiro de 2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.207.699, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretária Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municípial e no Diário Oficial do Município

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO SANTOS CARRILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.014.868, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3° - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.614.794-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 1060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.438.505, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENCIA ADMINISTRATIVA DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PUBLICA, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 24 de fevereiro de 2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

${\sf R} \; {\sf E} \; {\sf S} \; {\sf O} \; {\sf L} \; {\sf V} \; {\sf E} ;$

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.207.699, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretária Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municípial e no Diário Oficial do Município

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 1062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO SANTOS CARRILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.014.868, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.614.794-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 1064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 315 de 13 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 315, de 13 de janeiro de 2025, de TATIANE APARECIDA REZENDE LOPEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.736.830-8, para o cargo de COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, REF PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 309 de 13 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^2 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n^2 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^2 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 309, de 13 de janeiro de 2025, de STHELA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.029.074-6, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 701 de 29 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 701, de 29 de janeiro de 2025, de CHRISTIANO ESTEVÃO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.688.029-8, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado ao Fundo Social De Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1067. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 185 de 10 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 185, de 10 de janeiro de 2025, de GLAUCE MAQUILEINE DE PAULA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.870.543-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.





PORTARIA Nº 1068 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA RENATA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.853.614-5, matrícula 6408, titular, do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF MG14, subordinada à Secretaria Municipal do Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal n° 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria 941, de 14 de fevereiro de 2025

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal n° 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n° 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 941 de 14 de fevereiro de 2025, que designou a servidora ANA PAULA RIBEIRO NISHIDA, portadora do R.G. nº 32.692.386-X, matrícula 12074, titular do cargo de PROMOTOR DE EVENTOS, REF PMS12, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico para exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paco Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGA, parcialmente, a Portaria n° 055, de 03 de janeiro de 2025, no que diz respeito ao servidor abaixo mencionado:

ANA PAULA RIBEIRO NISHIDA

FG01 - GERENTEGERAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17369/20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula 13668-1, portadora da cédula de identidade RG n° 44.112.970-5, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF. SMS114, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 (uma) hora e meia diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, retroativo a 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PERFIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio Vice-prefeito: André Fernandes Pereira Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: https://sumare.atende.net/cidadao - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14.853/20.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14853/20.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.853/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- David Petrolini de Almeida
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cessa a redução de carga horária da servidora publica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 859/24, que concedeu o afastamento com redução da carga horária e prejuízo na remuneração, de servidor concursado;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS n° 22.747/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a redução de carga horária da servidora publica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, concedido pela Portaria nº 859/2024, á servidora concursada ELIANA DE SIQUEIRA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.337-9, titular do cargo de FISIOTERAPEUTA SMS A, REF. SMS-43, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, especialmente a Portaria n° 859, de 19 de junho de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Municí-

pio de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1367/24, que concedeu a redução de carga horária da servidora Monica Moreira de Camargo Martins;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS n^2 1205/24.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS, matrícula 21000, portadora da cédula de identidade RG n° 43.383.668-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas/aulas (CEFEMS) e 4 horas/aulas (Coordenação Pedagógica), por semana

Art. 3° - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3° .

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 1075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa e credencia os servidores públicos do Município de Sumaré como Autoridades Sanitárias, para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o artigo 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário Estadual;

Considerando a Lei Orgânica do Município no seu art. 318, inciso I, de 06 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4550/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais compõem a equipe de Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses a partir da publicação, as quais exercem as seguintes funções:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CPF	FUNÇÃO
Rafael Virginelli	20329-03	296.859.098-73	Secretário Municipal de Saúde
Denise Torce Barja	15678	130.542.268-67	Superintendente Vigilância em Saúde
Adriana O. Singi Wegmüller	7967	188.169.178-06	Gerência Vigilância Sanitária (Cirurgiã-Dentista)
Renato Gomes Santos	14417	297.551.088-82	Gerente Vigilância Epidemiológica (Diretor administrativo)
Josiane Fernandes Sauniti	17106	358.975.078-21	Gerente Zoonoses (Médica Veterinária)
Willian De Lucca Benini Tomass Junior	21929	408.021.068-03	Gerente Controle de Endemias (Médico Veterinário)
Karin Botigeli Sevegnani	9359	195.625.308-41	Gerente Central Imunobiológico (Auxiliar de Enfermagem)
Tania Nataly Puglia	21919	330.600.718-88	Médica Veterinária
Alexandre Marcelo Clemente	15715	246.558.878-85	Fiscal Sanitário
Carolina Wonhnrath Menuzzo	9330	302.769.418-96	Farmacêutica
Claudenir Lourenço da Silva	21918-01	259.468.568-20	Fiscal Sanitário
Cristina Santos Ramos	17998	008.560.051-26	Enfermeira
Débora V. Rocha Oliveira	17825	067.753.318-78	Técnica Enfermagem
Elielba de Andrade Azevedo	17956	262.001.948-66	Técnica Enfermagem
Elisangela Dallaqua	901903-02	287.105.168-24	Fiscal Sanitário
Francisco José T. de Carvalho Junior	21915-01	386.409.668-50	Fiscal Sanitário
Gabriela de Araujo Rodrigues	21895-01	455.607.008-27	Fiscal Sanitário
José Valdeir Teixeira de Araujo	21935-01	608.709.093-20	Fiscal Sanitário
Nycolas Gabriel A. do Nascimento	21905-01	108.810.629-36	Fiscal Sanitário
Rafaela Thais dos Santos Mathias	21076-02	339.497.508-43	Fiscal Sanitário
Tatiana Regina Amorim Alves	9327	259.088.838-40	Enfermeira
Viviane Vinkauskas Geronimo	13881	278.291.848-60	Médica Veterinária
Yhury Cassemiro B.Ferreira	21917-01	547.170.678-19	Fiscal Sanitário
Rodney Valides Barreira	18123	115.163.938-99	Engenheiro Civil
Angelo Fernando Zoppi	901232	040.851.788-30	Engenheiro Civil

Art.2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente.

Parágrafo Único: A devolução deverá ocorrer com posterior inutilização nos seguintes casos:

- a) aposentadoria;
- b) provimento de outro cargo público:
- c) exoneração:
- d) demissão ou nos casos de licenciamento superior a 90 (noventa) dias e suspensão do exercício do cargo.

Art. 4º - A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada a cada 6 (seis) meses para fins de divulgação ou quando houver inclusão e/ou exclusão dos nomes acima relacionados, de acordo com o entendimento das autoridades

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1076, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 535, de 23 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo 1° da Portaria n° 535, de 23 de janeiro de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I- 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I - 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) realiza a partir desta sexta-feira (21)

readequação da sinalização vertical e horizontal e a proibição de estacionamento ao lado da faculdade Anhanguera e do Ambulatório de Especialidades, medida necessária devido ao grande fluxo.

RESPEITE A SINALIZAÇÃO PARA SEGURANÇA DE TODOS!



PORTARIA Nº 1077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 4953/25;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor SILVANO LEAL DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG n° 30.445.514-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH n° 06640094726, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 4953/25;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar o servidor ANTONIO MARCO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.091.957-4, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH n° 1810368179, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.



